

ESPIRITO SANTO DO PINHAL
CAMARA MUNICIPAL

——
REGISTRO DE OFFICIOS

19—

Officio n.12, de 23 de Julho de 1900.

As divisas do municipio de Espirito Santo do Pinhal, com os municipios de S. João da Boa Vista, Itapira e Mogy-Guassu, são as estabelecidas pelas leis Estaduaes ns. 49, de 2 de Abril de 1871, 49, de 14 de Julho de 1869, e 47, de 6 de Abril de 1872.

JAN 14 1911

O Secretario Geral

JAN 14 1911

O Secretario Geral

Yrê Augusto dos Santos Oliveira, Secretário da
Câmara e Prefeitura de Espírito Santo do Pinhal, etc.
Certifico que a divida ^{passiva} da Câmara Municipal
consta atualmente de:

2. 200 litros de 1.º impressão

220.000000

3.850 " " 2.º "

385.000000

A divida fluctuante, representada
por tickets emitidos

68.5954999
R. 673.5954999

Monta assim atualmente a divida da Câmara
a quantia de R. 673.5954999, o que certifico de
brevê de compromisso a esse org. Secretaria da
Câmara e Prefeitura de Espírito Santo do Pinhal, em
14 de janeiro de 1911.

O Secretário

Yrê Augusto dos Santos Oliveira

Carmité

Termo de abertura

Servirá este livro para nelle serem
transcriptos os officios da Prefeitura Mu-
nicipal, suas fls. vão por um rubricado
com a rubrica de que uso

contendo no termo de empenho o seu
numero de folhas. Espinto Santo, Junho
1.º de Junho de 1940

O Prefeito
Santos Costa

18

Nº 89 Prefeitura Municipal do Espírito Santo
do Espírito Santo, em 2 de Junho de 1910 Como
Sr. João a honra de communicar a V. Ex.
que o professor complementista José de
Barbosa, deixou de exercer o cargo de
substituto da escola da Villa União Gon-
calves deste municipio por ter sido nomeado
professor effectivo da escola de Comunhão de
Para Mansa em Itatiba. Proponho, por-
tanto, que seja nomeada a exornação do
referido professor substituto e proponho a
nomeação do cidadão José Ferraz de
Muniz, para continuar como subs-
tituto da mesma escola até que termi-
ne o impendio do effectivo em licença,
pelo que, nesta data, integro a regeneração
municipal ao Sr. José Ferraz de
Muniz. Cordias Saudações Ao Sr.
Sr. Di. Carlos Augusto Figueira Guimarães
M. P. Secretario do Interior. O Prefeito
Antonio Manoel Pacheco Leza

Nº 90 Prefeitura Municipal do Espírito Santo
do Espírito Santo, em 2 de Junho de 1910 Como
Sr. João a honra de communicar a
V. Ex. que o professor Manoel Antunes
Guimarães, nomeado para reger a escola
mista do bairro de São Paulo, este mu-
nicipio, assumiu a nomeação do Comente
o exercício de seu cargo, deixando o exercício
na mesma data, a substituto. Paulo
Souza, junto com a V. Ex. a relação

com o respectivo preço do material da escola, entretanto, professor effectivo. Com mais, saciedade, M. Com. M. de Carlos Augusto Lima Guimarães, M. P. Secretário do Conselho. O Deputado Pacheco Lima

N.º 91 Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal em 17 de Junho de 1910. M. Com. M. Conforme officio que acabo de receber da Municipalidade de Electromecanica, foi encaminhado segue o aparelho telefonico da Camara Municipal não pode continuar afunilar com a linha daquela officina por ser que encaram os operarios em commun entre uma e outra officina. Por contracto de tres de agosto de 1908, firmado entre a Camara Municipal e a linha telefonica "Havranec", da qual e hoje encamaram e a Prefeitura, uma officina tem obrigação de manter o aparelho da Camara Municipal gratuitamente na communicaçao com as cidades perdidas por essa officina e, ainda mais com completa remessa de taxas, ate Procam, pagando para não de em diante apenas a taxa. Por isso, por isso, vassallos immediatos providencias para satisfazerem immediato das communicações da Camara Municipal, de acordo com os termos do contracto referido e cujo original pode ser visto nesta repartição. P. de, por isso, vassallos immediatos providencias, por forma a serem reputados ordi-

natos da Camara Municipal. Com mais, saciedade de M. Com. M. de Carlos Augusto Lima Guimarães, M. P. Secretário do Conselho. O Deputado Pacheco Lima

N.º 92 Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal em 18 de Junho de 1910. M. Com. M. Os habitantes do Bairro da Cruz Branca, deste municipio, por diversas vezes tem pedido a intervenção da Camara Municipal para que seja provida a escola estadual daquela bairro, onde existem cerca de 100 meninos que não frequentam escola. Vendo, pois, solicitar de V.ª a. seja provida a referida escola, com o seu V.ª. a. mutaria para um servico a esta localidade, além dos milites que já ella deve a' l'ia vontade do V.ª. Cordões sacudacoch. M. Com. M. de Carlos Augusto Lima Guimarães, M. P. Secretário do Conselho. O Deputado Pacheco Lima

N.º 93 Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal em 30 de Junho de 1910. M. Com. M. De acordo com o pedido de V.ª a. um circular n.º 188 de 13 de Junho, junto a este em mappa convenientemente organizado, bem como as leis constituintes, esta municipalidade. P. de, por isso, vassallos immediatos providencias, por forma a serem reputados ordi-

Recita

Despisa

Continua afß³

N. 95 - Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Guriatuba em 13 de Junho de 1910
 Enxerto - Por acto de Bo. do primeiro
 período em, foi annuada ao Grupo
 Escolar "Dr. Almeida Figueira" a 1.^a escola
 de sexo feminino desta cidade. Ora não
 havendo vagas para o sexo feminino no
 grupo escolar, como manifestasse o
 Dr. Director do mesmo estabelecimento
 sendo tambem certo que nas demais es-
 las vilas da cidade não ha mais es-
 legares para novos alumnos do sexo femi-
 nino, a annucação da 1.^a escola do
 grupo escolar significará uma unidade
 na supressão e ficará assim porção
 da a instrução no municipio. Com
 mais, o grupo de Dr. C. A. mais prudente
 para mudar tal inconveniente e
 supprê-lo que a mudança mais convenientemente

para o desenvolvimento do grupo escolar podendo assim ser aproveitadas todas as luas da 1.ª escola de que ainda faltar as outras cinco existentes na paróquia de um vizinho e que são os seguintes: 2.ª escola do povo freguesia, escola do bairro de St. Cruz, mista da Villa Monte Negro, marcenaria da orçena villa e marcenaria da Villa Monte Negro. Estão em to segue P. En. tomando em consideração esta apresentação, que fez no nome da Camara Municipal e que move a uma medida por todas as razões de to e praticidade. Carlos sanderson. Nota: Sr. P. Carlos Augusto Faria Guimarães M. Secretário do Interior. O Pref. João de Deus

N.º 96 Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal, em 16 de julho de 1910. O Sr. Prefeito. Quanto a esta uma apresentação que faz no nome da Camara Municipal de Espírito Santo do Interior e que que En. a apresentar com a informação para illu. distincta Carlos sanderson. No C. M. P. Oscar Thompson. M. P. Director Geral de Instrução Publica. O Pref. João de Deus

N.º 97 Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal, em 16 de julho de 1910. O Sr. Prefeito. Quanto remetted com os remittentes do propostos a relação dos demandos effectuados, sem a expedição da paróchia, respondido

para, que somam por conta do Thesouro do Estado, no total de 10.000.000. Carlos sanderson. O Sr. Carlos Augusto Faria Guimarães M. Secretário do Interior. O Pref. João de Deus

N.º 98 Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal, em 16 de julho de 1910. O Sr. Prefeito. Quanto a esta uma apresentação de 3, do parante e do appello que he foi endegado pela commissão paulista da Camara Municipal em sessão de 11 de junho ultimo, a contar do proximo orçamento, uma verba de 500,000 para auxilio da continuacão do novo "Piachuello". No C. M. P. Carlos sanderson. M. P. Director Geral de Instrução Publica. O Pref. João de Deus

N.º 99 Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal, em 16 de julho de 1910. O Sr. Prefeito. Quanto a esta uma apresentação que a Camara Municipal, em sessão de 11 de junho e tomando em consideração o appello que he foi endegado, resolve estabelecer a contar do proximo exercicio uti. do proximo orçamento uma verba annual de 500,000 para auxilio da continuacão de um novo "Piachuello". Além disso tambem as paróchas que offerecem a Camara Municipal, em 16 de julho de 1910.

parte de concessão, para justificação de faltas
Cordeiro e de outras. O Sr. Carlos Augusto
Secretario do Interior Offizial Federal
Jesua.

N.º 104 - Camara Municipal em 2 de Setembro de 1910. -
O Sr. de acordo com o Sr. Offizial de Contas, no qual se lê: 45
dias de furla, para por este emendada a furla pedida a este de 2
e 3 de Agosto me. - Saudação - Offizial Sr. José Augusto de Contas
Cordeiro D. Secretario de Camara e Prefeitura m. - Offizial Sr. D.
Pacheco Lacerda.

N.º 105 - Prefeitura Municipal de Espirito Santo do Pinhal, 9 de Setembro
de 1910. - Offizial Sr. - Subscricao opida a 18.º em circulo de 1231
e 2 de Junho me, junto a este a relaçao de estrangeiros que possuem
pedidos para cidadã, encaminhando as duas localidades, de acordo
com o pedido feito no alludido circulo e os conhecimentos que entem
da furla da Prefeitura. - Saudação - Offizial Sr. D. Antonio Silva H.
Costa. - H. D. Director de Instituto de Agricultura. Offizial -
Pacheco Lacerda.

N.º 106 - Prefeitura Municipal de Espirito Santo do Pinhal, 9 de Setem-
bro de 1910. - Offizial Sr. - Com respeito ao Sr. Offizial de 13 de
Agosto pido, junto a este a relaçao de emenda concessão, notafica-
ção de emenda opida no referido Offizial - Saudação - Offizial Sr. D. An-
tonio Silva H. D. Director de Instituto de Camara de Deputados
Prefeito - Pacheco Lacerda.

N.º 107 - Prefeitura Municipal de Espirito Santo do Pinhal, 9 de Setembro 1910.
Offizial - Posso ao Sr. mais a este que ora por remissão pela Camara
de Contas de interior do meo e boltem por os Sr. Offizial de

Saudação - Offizial Sr. Francisco Botelho - H. D. Sr. de Camara -
Offizial Pacheco Lacerda.

N.º 108 - Prefeitura Municipal de Espirito Santo do Pinhal, 9 de Setembro de 1910. - Com Sr. Presidente e
mais membros da Camara de Deputados de São Paulo. -
A Camara Municipal de Espirito Santo do Pinhal, vem
respeitosamente solicitar dessa assembleia a sua interven-
ção para que sejam tomadas as providencias necessarias
no intuito de se definitivamente estabelecer aques-
ta entre este e os municipios de Caravel e Jor-
tanga, no estado de Minas. É uma medida urgente e ne-
cessaria para por fim as discussões que se tem suscitado e que
ocasionam grandes prejuizos. Esta municipalidade está certo
de que com a intervenção dessa assembleia e com a sua intermediação
porante o Congresso Federal em Jorjanga e Minas, terá um bom
trabalho e offizial de paz de limitação. - Cordão de Saudação. - O
Prefeito Municipal - Antonio Honorio Pacheco Lacerda.

N.º 109 - Prefeitura Municipal de Espirito Santo do Pinhal, 15 de Setembro 1910.
Offizial Sr. - Subscricao opida a 18.º em Offizial n.º 2075 e 16 de Agosto pido
ao Sr. 3º depois do dictado geral de estatuto de limitação de agricultura
Industria e Comercio, junto a este a relaçao de concessão de concessão com
opida feita por Offizial no alludido Offizial - Cordão de Saudação - Offizial
Sr. D. Francisco Bernardino R. Silva - H. D. Director Geral de Estatuto
e Prefeitura Municipal - Antonio Honorio Pacheco Lacerda.

17
República Municipal de Espírito Santo do Pinhal, 5 de Setembro de 1910. - Cidadão.
Vossa honra e Vós Communião que a Câmara Municipal, resolveu montar pa-
ra as obras de Growth como a seguinte despesa edificação de edifícios fi-
ta no ano passado pela Comissão de Edificação e que a seguinte: a 1.ª e
coo funcionará no edifício do Cadêa pública, 1.º de proximidade temo adiante
do estato, onde haterá o sistema a n.º 1 a 250; o 2.º de coo no edifício da
Câmara Municipal, 1.º de proximidade de mesma Câmara, onde haterá o sistema
a n.º 251 e 300; a 3.ª de coo no mesmo edifício, no 1.º de proximidade mu-
nicipal, onde haterá o sistema a n.º 501 a 150 e finalmente a 4.ª de coo no
mesmo edifício, 1.º de proximidade Municipal, onde haterá o sistema a n.º
751 etc e outras edificações, e que Vós Communião fere a sua honra. E por
isso, fere a honra de V.ª Hon. Cap.º Veriato Rodrigues Mendes. M.ª D.ª fere
a honra no processo. O Presidente da Câmara Municipal - José de Souza.

N.º 110. Prefeitura Municipal de Espírito Santo do
Pinhal, 8 de Setembro de 1910. Exm.ª Sr. João Camello
a V.ª Hon.ª um offício, em que o Sr. João Camello
de Moraes, prof.º substituto da escola de 1.ª e 2.ª
grados da Villa Vicente Gonçalves deste município,
solicita a renovação de um livro de esquadras,
visto assem a terminação e que requir a aquella
escola. - Cordios saudações. - Do Exm.ª Sr. Carlos
S. Pereira Guimarães, M.ª D.ª Secretario de Interior. -
O Prefeito - Prof.º de Souza.

N.º 111. Prefeitura Municipal de Espírito Santo
do Pinhal, 18 de Setembro de 1910. - Exm.ª Sr. Communião
a V.ª Hon.ª um offício, em que o professor complementista José
Moraes do Prado, nomeado por decreto de 3 de agosto
para a escola de 1.ª e 2.ª grados do bairro de Jardim
deste município, entrou em exercício no dia 8 de setem-
bro. Anteriormente, o Communião a V.ª Hon.ª que na mesma

data, deixou o exercício o Sr. Francisco Antonio Castan-
ha, na qualidade de substituto, e que a escola
deste município. - Cordios saudações. - Do Exm.ª Sr. Carlos
S. Pereira Guimarães, M.ª D.ª Secretario de Interior. - O
Prefeito - Prof.º de Souza.

N.º 112. Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal
em 19 de Outubro de 1910. Exm.ª Sr. João Camello
a V.ª Hon.ª um offício, em que o professor
João de Camello da Silva solicita a renovação
de um livro de chamada, visto achar-se findo e
que requir a aquella escola. - Cordios saudações. -
Do Exm.ª Sr. Carlos Augusto Pereira Guimarães,
M.ª D.ª Secretario de Interior. - O Prefeito - Prof.º de Souza.

N.º 113. Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal
em 27 de Outubro de 1910. Cidadão. Na forma
da Cláusula 11.ª do contrato de 3 de Junho de
corrente anno, referente a colheita de 13 fan-
gasas e 16 vilas com apparatus e meios de
securas na povoação do Jardim, que faz par-
te da zona urbana da cidade, se comprometer
com a distribuição feita por esta Prefeitura
de acordo com esta empresa, referente a Ca-
mara Municipal pelo pagamento equiva-
lente ao estipulado na letra b da Cláusula 11.ª
do contrato referido, sendo essa empresa com
município proscrito e deia em que este
esse serviço proscrito. Cordios saudações. -
Do Exm.ª Sr. Carlos Augusto Pereira Guimarães,
M.ª D.ª Secretario de Interior. - O Prefeito - Prof.º de Souza.

Antonio Thomas Pacheco Lessa

N.º 114 Prefeitura Municipal de Espírito Santo
do Rio de Janeiro em 5 de Novembro de 1910. ^{Emof. Sr. Dr.}
Diversos proprietários oraam apellar para
mim, como representante da Câmara Municipal,
solicitando a intervenção desta em relação a muitas
que lhes foram impostas pelo Sr. Insupecor Sanitário
do Distrito e que uma repartição mandou executar
Obedecendo aos ditames da minha consciência
julguei-me na obrigação de me dirigir a V.ª Ex.
Sr. Dr. para o solicitando a sua benevolência pa-
ra ouvir-me. O Sr. e Ex. Sr. Sr. Antonio de
Vasconcellos, engenheiro sanitário do distrito, ignora
simultaneamente a via de dar subsídios para
execução de instalações sanitárias de esgotos
nesta cidade. A maioria dos proprietários inte-
ressados accorreu a dar cumprimento as inte-
mações rubricadas solicitando da repartição sucum-
bida da execução dos serviços de esgotos a col-
locação dos aparelhos sanitários em seus
predios e a quella repartição dirigida pelo en-
genheiro Sr. José Maria Mendes Gonçalves,
por falta de pessoal sufficiente não pôde sa-
tufazer a todos dentro do prazo marcado pe-
lo Sr. Insupecor Sanitário. Outros ainda em um
modo muito reduzido, proprietários de pequenas
predios e por falta de recursos pecuniarios, se po-
rão fazer suas instalações de vias que esta
prefeitura obtém que o seu serviço fosse excep-
tado para ser pago por meio de prestações me-
dicas. Alguns dos proprietários multados são es-

te numero, como empregui pelas ruas de que-
tações feitas que me apresentaram e assim em
me da Câmara Municipal, ouso submeter a V.ª Ex.
que, como um acto de justiça e equidade, V.ª Ex.
mande suprimir a execução das multas impo-
tas, procurando e grato a esta repartição simpli-
ficar que em bém poucas localidades do Estado
o serviço de esgotos se fa como nesta com tanta
punctual e regularidade, sendo pois muito justo
que com a parte pobre da população tenham os po-
vões publicos, um pouco de considerancia. Estou
certo de que V.ª Ex. achará justas as minhas con-
siderações e de que se agradece a benevolência que
com que as rubricar. Cordiaes saudações
Emof. Sr. Dr. Luiz Arthur Vailla M. R. Pa-
rador Fiscal do Tesouro do Estado O Pre-
feto Municipal Antonio Thomas Pacheco Lessa

N.º 115 Prefeitura Municipal de Espírito Santo, do
Rio de Janeiro em 9 de Novembro de 1910. ^{Emof. Sr. Dr.}
Com o competente rubric, remetto a V.ª Ex. a fac-
tura que acompanhou a lista de chamancia precedida
a exelamistia da Lista Mista e que foi rejeita
pela proposta do Grêmio de Cavalheiros. Rubricado pelo
meu Dr. Agostinho Francisco Botelho M. R.
Chf. do Almoxarifado da Secretaria do Intenior
O Prefeto Antonio Thomas Pacheco Lessa

N.º 116 Prefeitura Municipal de Espírito Santo
do Rio de Janeiro em 8 de Out. de 1910. ^{Emof. Sr. Dr.}
a humilde submeter a V.ª Ex. a proposta como
premio o N.º 3 de art. 24, da Lei N.º 1038

de 19 de Dezembro de 1906, o projecto de emenda
mento para a proxima sessao de 1911. O tal
projecto de reuniao significava que reunira
se para a sessao de 1911, isto devido
aos grandes encargos que foi a municipalidade
obrigada a assumir nos dois ultimos annos.
Para restabelecer a equilibrio orçamentario, a Ca-
mara recorreu ja a necessidade de unificar
sua dividas com promissao de taxas, opor-
tao que não pode ainda, realizar-se devido
a instabilidade do cambio; todavia proseguem
as negociações para tal fim e trave a combi-
namento da Camara, em tempo opportuno o
resultado dellas. Toma-se entao a iniciativa de
promissao, os promissos que possam ser adeado, li-
mitando-se a Camara, a diquias que fo-
ram indispensaveis. Submetto, pois, a vossa apre-
ciação o melhor projecto, no qual farao as modi-
ficações que vos parecerem convenientes. Cedeis
pandacais. Ao Ex.^{mo} M.^o Presidente e Hon.^{es} Membros
da Camara Municipal. O Prefeito Pacheco de Alencar

N^o 117 Prefeitura Municipal de Espinho Santo do
Pinhal, em 28 de Novembro de 1910 Hon.^{es} M.^{os}
Usando da attribuição que me é conferida
pelo N.^o 1 do art.^o 24 da lei n.^o 1038
de 19 de Dezembro de 1906, convoco uma
sessao extraordinaria da Camara Muni-
cipal para amanha 29 a hora regimetal
para o fim de resolver a Camara sobre
assuntos seguintes que siao reunidos a
sua parte financeiro e tambem para se

presentar ao governo do Estado o esta-
belimento de um segundo grupo escolar
nesta cidade.
Assim, pois, solicito o vosso comparecimento
a sessao Cordem pandacais do Hon.^o M.^o Cor-
nel Joaquim Leite de Sousa M.^o P. Presidente
da Camara Municipal. O Prefeito Pacheco de Alencar

N^o 118 Prefeitura Municipal de Espinho Santo do
Pinhal, em 28 de Novembro de 1910 Hon.^{es} M.^{os}
Cidadão
Mutatis Mutandis
Hon.^o M.^o Cel.^o José Ribeiro de Almeida Matta
D.P. Vice - Presidente da Camara Municipal

N^o 119 Prefeitura Municipal de Espinho Santo do
Pinhal, em 28 de Novembro de 1910 Hon.^{es} M.^{os}
Mutatis Mutandis
Hon.^o M.^o General Arthur de Alencar Viçoso
D.P. Vice - Prefeito Municipal

120 Prefeitura Municipal de Espinho Santo do
Pinhal, em 28 de Novembro de 1910 Hon.^{es} M.^{os}
Mutatis Mutandis
Hon.^o M.^o José Eduardo de Alencar Canale
D.P. Vereador

121 Prefeitura Municipal de Espinho Santo do Li-
nhal, em 28 de Novembro de 1910 Hon.^{es} M.^{os}
Mutatis Mutandis
Hon.^o M.^o João Pereira Praxedes
D.P. Vereador

122 Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal em 28 de Novembro de 1910
Mmo Sr.
Mmo Sr. Espir. Paolino de Sousa Pinto
M. R. Vereador Municipal

123 Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal em 28 de Novembro de 1910 Mmo Sr.
Mullatis Mutandes
Mmo Sr. Escribaõ de Honor Luiz
M. R. Vereador da Camara Municipal

124 Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal em 19 de Dezembro de 1910 Espirito
Tendo se seguir auctaõ para Paulo para tra-
tar de assumpto de natureza da Camara Mu-
nicipal, que podem ali prender-me por
alguns dias, nesta data passo a V.ª a
jurisdicção do cargo de pref. municipal
Cordens paudarias. Ao Ex.º M.º C.º Arthur de
Almeida Espirito M. R. Vice-pref. Mu-
nicipal. O Pref.º Pacheco de Almeida

125 Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal, 20 de Dezembro de 1910. Mmo Sr. Res-
pondendo o officio de V.ª datado de 19 do cor-
rente, sempre a esta prefeitura municipal, pre-
nuadissimo aqum a commensuração de tu-
pido essa recusação meupor de a compenão de
Qual do Sr. Pinhalino para ota pluma pro-
prioas Cordens paudarias. Ao Ex.º M.º C.º
Raddochlophito M. R. Vice-pref. de Pinc

torio da Linha de Ferro Marçal Pedros e
Espirito Santo do Pinhal O Pref.º A. Espirito

126 Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal
2 de Dezembro de 1910. Mmo Sr. Estipacem de
o quillo de V.ª datado de 17 de corrente me-
melho a este remette a V.ª uma colligação de leis
municipaes em vigor. Orelatura porra uni-
al-o de garimpo em diante eucha em me irei
represental-o a Camara Municipal. Cordens
paudarias. Ao Espirito Jo. da Costa Lethes
M. R. Pref.º Municipal de Abolucabol. O Espirito
Mestres Thomas Pacheco de Almeida Espirito
mucosio.

127 Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal
em 22 de Dezembro de 1910 Cidadão
Pelo presente esta prefeitura remette os re-
lar a administração do Mercado Municipal
diariamente e a do Cemiterio Municipal
relar de sua administração duas vezes por dia inclu-
sive a substituição trimestral para o tabacarias
Espirito paudarias. Ao Cidadão Municipal Sr. Ra-
macho M. R. Brucocanario Municipal
O Pref.º A. Espirito

128 Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal
em 22 de Dezembro de 1910 Cidadão Pelo pre-
sente remette os a conta de hoje da fiscaliza-
do Matasane Municipal de accordo com o re-
gulamento de 16 de Agosto de 1907. Nas onse
horas da manhã em diante, ha um que melho

uma occupação simples e no Matadouro, torna-se indispensavel a sua primeira neta. Repartição da Prefeitura, qm se voluntariamente recusa nos crimes no expediente sendo espatemado Ao Cidadão João Manoel Affonso Mario Municipal O Typo Arthur Ligeira

N.º 29 Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal em 24 de Dezembro de 1910 O Sr. Para se evitar de fuis, esta prefeitura tem a honra de passar as honras de O. C. e os melhores copias de maiores contribuintes dos municípios Predial e Cafe sete municípios São espatemado no Censo fin de O. C. e os melhores copias de maiores contribuintes dos municípios Predial e Cafe sete municípios São espatemado no Censo fin de O. C. e os melhores copias de maiores contribuintes dos municípios Predial e Cafe

N.º 30 Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal Cidadão Esta prefeitura puz por o cumprimento integral do Regulamento do Mercado Municipal de 24 de Outubro de 1907 especialmente o do art. 2.º para a boa administração dessa repartição. Sendo espatemado no Cidadão João Manoel Affonso Mario Municipal O Typo Arthur Ligeira

"Exercício de 1911"

N.º 1.ª Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal em 2 de Janeiro de 1911 Como Sr. Sinto de O. C. a renovação de papéis e notarias para as escolas e para o ensino de 1911, sanção o pedido feito pelo regentes professores a este quinto, assim como a nota feita para a Câmara Municipal

Comme sanção ao Sr. Sr. Sinto do Estado Carlos Augusto de Almeida Lima Municipal O Typo Arthur Ligeira

N.º Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal em 9 de Janeiro de 1911 O Sr. Sr. Sinto do Estado do Rio de Janeiro da Assembleia da Câmara Municipal de Espírito Santo do Pinhal, por seu representante legal abrio assignado, em perante O. C. tratar de um promissão da maior abono para este município e para o qual, once sem a benvola attenção de O. C. e os melhores copias de maiores contribuintes dos municípios Predial e Cafe sete municípios São espatemado no Censo fin de O. C. e os melhores copias de maiores contribuintes dos municípios Predial e Cafe

1900, o serviço de abastecimento de agua, occorrendo a que annualmente numero assentados de carne, se fizes de carne typhica, a municipalidade sentiu a sua responsabilidade de promover a non para pessoal o serviço de saneamento da cidade e para tal fim resolveu estabelecer em 1908 o abastecimento de segos. Antes de se reunir em um portante abrio, a respeito consultou a repartição de saneamento da Prefeitura, a qual por intermédio de funcionarios puz, fez examinar o abastecimento de agua mananciais etc. Assim que em Junho de 1908, o Conselho Geral da Câmara, comissionado por Sr. Sinto aqui abrio e expoz do relatório e estudos, offereceu um relatório affirmando que os seis mananciais que abastecem a abastecem a cidade eram mais que sufficientes não só para o abastecimento da população mas ainda para o estabelecimento de serviço de segos. Se vista esta affirmação e comparada na capacidade profissional de quem a fez, a municipalidade, portanto

e mesmo imediatamente ao serviço de esgoto. Depois
pouco foi sendo mais a instalação de bombas
deu lugar se supõe que em pouco tempo ha-
vendo sido pedidas por parte daquelle engenharia
se pagou a topographia da cidade occasional-
mente a agua na parte abastecida
ainda tambem porque o serviço de distribuição
se reuniu de grans defeitos, o certo é que foi de se
logo constatado que o abastecimento de agua era
insufficiente para a completo estabelecimento do
serviço de esgoto. Tanto assim que existindo na
cidade urbana 1884 predios se se fizeram instala-
ções de esgoto em casa de 150, faltando assim mais
de 450 predios a serem dotados com tal serviço
Que facto, como é bom de ver multaram para a
municipalidade grans consequencias e entre ou-
tras:

1.^a Sendo esta contractado com uma empresa por
arrendamento a precificação das taxas de agua
e esgoto, essa empresa tem sido muito prejudicada
com a inundação da agua e supõe se no
virito de pedir a Camara indemnização do
seu prejuizo

2.^a Podem se parar por completo as installações
de esgoto, porquanto mesmo para as constru-
ções se insufficiente o abastecimento de agua

3.^a Ha municipalidade de interromper o fornecimento
de agua das 9 horas da noite até 5 da ma-
nhã e das 9 da manhã as 3 horas da tarde,
faltando ainda assim nas demais horas a
agua nos pontos mais altos da cidade.

4.^a Não por um tempo andaram a Camara

dar encargo as commissões das luzes municipaes em
matéria de hygiene, faltando assim ao fim a que
se prorroga estabelecendo o serviço de esgoto.

5.^a A Caixa de 150 predios não foram mudados
pelo Dr. Insperito Sanitario do Distrito, por
não terem apresentado as installações sanitarias
quando é certo que o numero de installações não
proe se actualmente augmentado.

6.^a Tanto a Camara, para executar o serviço de
esgoto contractado com 2.^a empreitadora, tem, para
pontos por tal modo grandes que não pôde
fazer um 3.^a empreitadora para secar os car-
gos das duplicas que foram necessarias para co-
rrigir a serviço de agua

Por tais condições para a Camara apellar
para o C. C. e solicitar a esse auxilio para
que a municipalidade possa saber de effi-
ciedade em que se encontra.

A Camara supõe indispensavel uma mo-
dificação nas mananciaes de agua, necessariamente
que foram a distribuição de agua, mesmo com
a lubrificação pelo municipal Dr. Dr. Marin
Mendes, Goncalves Lyrio e o serviço sanitario
e que para mais necessarios para regularizar
o serviço, Contractando com a ben contracte do C. C.
em se em auxilio desta municipalidade a municipa-
lidade por que o C. C. mande estudar a co-
mmissão por um engenheiro e um repartidor e
de accordo com a mesma entre, o governo do Estado
auxilio a Camara nas mananciaes que foram julga-
das necessarias.

Pode ja agradecer a C. C. um nome de municipa-

para de communicar a V^{ta} que em sessã
de 15 do corrente, fui eleito e novamente em
favorado ao cargo de prefeito municipal, no ex-
cizio de qual continho a intensa desposicao
de V^{ta} Cardenas de la Cruz. In Esp^o R. D. Wash-
gton Ling. J. D. Secantans da Justica. Antonio Thomas
Pastres Lira.

N.º 7 - Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Litoral
em 14 de Janeiro de 1900. Ex.º Sr.

Mutates mutandus

As Ex^{as}. S^{as}. Mungunquz Lins. 1^o Presidente do Estado. O^o Vice-
p^{te}. Antonio Romão Paes dos Reis.

Nº 8 - Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal
que 17 de Janeiro de 1971. Exmo Sr.

Mutatio in utero

Ao Ex^{ma} S. D^a Antonio de Padua Souto, 2^o Secretário
 do Superior e do Secretário de Agricultura, Antonio
 Soares Raposo Lima

N^o 9 Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal, em 14
de Janeiro de 1944. Ex^{ma} S^a.

Mutatus mutandus

Do Sr. Dr. Carlos Guimarães, P.D. Secretário de Es-
tados e Ministro de Fazenda. Antonio Thomaz Rodri-
guez Netto.

Ne 10 a Camara Municipal de Santo Santo do Peral, em 14 de Janeiro de 1911. Excmo. Lebe um e divin de communicaçao a Excmo. em sessão de dia 11 do corrente, fui eleito e assumi o cargo de presidente da Camara Municipal ditta acima, posto em que me sentarei humado si procurar ser prestatel a administração d'ella, que terá ~~da~~ minha parte o mais franco e decidido apoio

República Sandepais. Ao Ex.^o & Sr. Honorável Juiz de Alanguengue
pelo Sr. Presidente do Estado - José Ribeiro de Oliveira Neto.

Nº 11 Secretaria da Camara Municipal de Espirito Santo do
Lisboa em 17 de Janeiro de 1911. Exmo. Sr. Thoms a honra de commu-
nicar a V. Exa. que em sessão de 15 do corrente, foi eleito o
assessor e cargo de presidente da Camara Municipal desta
cidade, no encargo de qual, continue a interinidade
de V. Exa. - Cordiais Saudações. Atte. Sr. Washington Luis
Vaz de Sousa. P.P. Secretário da Justiça e Seguranca
Publica do Estado - Joze Ribeiro da Oliveira Netto.

№ 16 Secretaria da Câmara Municipal de Espírito Santo do Rio Preto
em 15 de Janeiro de 1911. Exmo. Sr.

Centistes Apertus

do Ex.^{ma} M. Sr. Carlos Pereira Guimarães, P. O. Secretário do Interior e
Fazenda do Estado, José Ribeiro de Oliveira Alvim.

N.º 13 - Secretaria do Banco Municipal em 17 de Janeiro de 1911.
Ex^{ma} S^{ra}.

Mutabis mutandis

(A) José Ribeiro de Oliveira Netto.

14 Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal, em 18 de Janeiro de 1911. Excmo. Em referencias ao vosso Officio 221 de 18 do corrente, dezo informar-vos que a favela de imigrantes Alemães, effectivamente aqui abrangereis dezignada para a favela do Sr. Joze' de Santa Paula, no municipio de Jacutinga, Estado de Minas, onde se encontram. Assim dei' immediatamente cumprimento ao vosso officio e autorizacao do respectivo Municipio. Cordiais sa- lagos. Lo. Excmo. Sr. Eustacio Rios, P. S. Excmo. de Sorocaba O'nei

do Instituto Publico do Estado - Prefeito Municipal Pacheco Lessa.

Nº 24. Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Carbal em 7 de Fevereiro de 1911. Ex.^{ma} Sr.^a Junta municipal sem officio da empresa "Água e Esgoto" para que se designe os locais para a construção que merecem. Entendemos daquelles. Nos Ex.^{mas} do Presidente e Direto. membros da Camara Municipal. Pacheco Lessa.

Nº 25. Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Carbal em 10 de Fevereiro de 1911. Ex.^{ma} Sr.^a Junta sem remette um requerimento no qual se tomam bagagem substancia mencias de importes para venda de machinismos indispensaveis de sua industria e destinados a cotinuaç. de fabricaço. Cordes de Soudaço. Nos Ex.^{mas} do Presidente e membros da Camara Municipal. O Prefeito. Pacheco Lessa.

Nº 26. Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Carbal, em 13 de Fevereiro de 1911. Cidadão. Com os meus peticidos e de todos os funcionarios desta repartição pelo fallecimento prematuro da vossa p.^{ra} digna g.^{ra}da, namora a uma comm.^{ra} sui gumperto do Sr. Major Francisco Felto de Nova Fregua e Silva, Major Francisco Bezerra e Jacobino. Sem fimis, para vos desculpar em nome da Camara Municipal, afin de que possa comparecer a repartição de amoris em diante. No Sr. C.^{to} Carlos Francisco. O Procurador da Camara Municipal. O Prefeito. Pacheco Lessa.

Nº 27. Camara Municipal de Espírito Santo do Pi

whal em 16 de Fevereiro de 1911. Ex.^{ma} Sr.^a Junta a Camara de communicar a V.^{ra} que a Camara Municipal se sessão de hontem taver caheia. Incento do officio dessa Secretaria nº 72, de 25 de Janeiro proximo findo e resolveu propor a sua vacação do mandato da mesma Camara Municipal de Agricultura desta Municipis, emposto dos lavradores Dr. Fabiano Augusto Aguiar Porto, Com. João Linto Ramalho e Major Francisco José Fernandes, que tem prestado bons e dedicados serviços. S.^{to} e Fructuosos. To Ex.^{ma} Sr.^a Antonio de Paiva S.^{to} Secretari da Agricultura, Com.^{ra} e Obis. Publicos. O Secretari, V.^{ra} Com. Ramalho José Aguiar Porto.

Nº 28. Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Carbal, - Ex.^{ma} Sr.^a Junta municipal e aponte executor da Camara da M.^{ra} Municipal de Agracil mandau propor as seguintes. Com um acordo finissem que, sem fimis, de portar publicação da Junta p.^{ra} fudor exp.^{ra} at.^{ra} emba. f.^{ra} de modo claro e sem nenhuma duvida sobre. Com e outo municipis. Também e talis me. Nos de que se conhecam os males e o malcom. Com. f.^{ra} Accorens das Accias no finis de umas municipis, e que tem. ja' occasione de mais de um f.^{ra} fudor, que qual sempre não deca.^{ra} sol.^{ra} definita e assim submitta a uma esclamacao g.^{ra}cia q.^{ra} a conveniencia e a oportunidade da indicia proposta. No caso de adq.^{ra} a Camara, com finis municipis, prop.^{ra} pela Camara da municipis, para convergentes a

minimamente importados, porquanto este favor
é mais um auxilio ao desenvolvimento des-
ta florente cidade tributaria dos lucros da
Companhia, que muito elle a boa parte de
esta grande empresa. Esperando que V^{ra} se
dirigirá de attenção a get pnte pedida, desde já
em nome da Sociedade, agradeço a V^{ra} a contri-
buição, que presta' a tão útil e nobre instituição.
Aguardo a V^{ra} e meus protestos de alto
estimo e distinguissima consideração. - Sou de
v. fraternidade. - O Ex^{to} (Quinipol) Antonio Ma-
xim Pacheco Lima -

1722. Prefeitura Municipal de Esparto Santa de Lúcia,
em 19 de Fevereiro de 1922. Honorável Directores do Com-
panhia Caibrita de Gas Tereza e Fátima.
Mutatis Mutandis

17033 Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Carbal
sem 19 de fevereiro de 1961 Ex mo b. Supressor do dente da
São Paulo Railway Companhia
Revista Aeronáutica

Nº 34. Prefeitura Municipal de Espírito Santo do
Abaeté, em 20 de Fevereiro de 1941. - Excmo.
Sr. Presidente do Conselho de Estado -
Respondo ao offício 344 de 30 de Ja-
neiro attendo a essa Excmo., por elle
avido amparar representações e questiona-
rio relativos a este localidade de - Cor-
deiros Sarandá - Ao Ilmo. Sr. Director
geral de Estatisticas - Respondo assim

Nº 35 Prefeitura Municipal de Espírito Santo do
Pinhal, em 24 de Fevereiro de 1944. Ilmo. Sr. D.
Director do Directorio de Obras Publicas do
Estado. Lembro-lhe a res. Communicaç.
que os serviços de operação do Grupo Esce-
la desta cidade estavam já quasi
terminados quando, tendo recebido
uma parte do trabalho de fôrça do al-
gumas palas de aulas, o respectivo
Director representou ao Ex.^{mo} Sr. Dr.
Secretario de Interior sobre a neces-
sidade da mudança de aquele fôrça
para maquina, para assim evitar
prejuizo para os professores e alunos.
Communicui o facto ao Sr. Francisco
Scارس, chefe deste districto e
ele mandou suspender o serviço
naquella parte até a sua virada
agor. Effectivamente agor estribando
o Sr. Scارس e, não estando esta
feito o serviço de trabalho, que de
ben em parte, recommenç a proce-
dencia da reclamagão ao Sr. Dr.
Director daquella estabelecimento e assim
manter a suspensão atenuada, li-
sando haja para essa equil o seu rela-
torio a tal resposta. Ental motivo,
communico os que fica suspensos o
serviço naquella parte até que os alunos
haja em suas próprias instruções a
respeito das horas de trabalho. At Ilmo.
Sr. Dr. Antonio Monte D. D. Director das

Prefeitura Municipal de Espírito Santo de Pinhal, em 24 de Março de 1911.
Excmo. Sr. Deputado do Brasil, a 23,
 lamento não poder attender ao pedido
 que me é feito, porquanto não encon-
 trei no arquivo da municipalidade
 a planta do mercado municipal, só
 podendo servir de base o organograma
 existente, pelo facto de referir-se em a
 reformas que foram feitas em 1904. Con-
 taas sandações. Ao Excmo. Sr. Conde
 José da Oliveira. D. D. Prefeito de Salub. Pedro
 do Lacerda.

— N^o 45 —

Camara Municipal 24 de Março de 1911
Humo Sr. Deputado do Brasil, a 23,
 maara Municipal, coincide com a
 no Page Municipal a hora seguinte, que
 de tomar-se parte em trabalhos da
 daa. Ao Excmo. Sr. Conde Joaquim de Sousa
 Lda. D. D. Vice-Presidente da Camara Municipal
 Jaco do Monte Junior. Secretário Geral.

— N^o 46 —

Camara Municipal 24 de Março de 1911. Humo Sr.
Deputado do Brasil, a 23,
 Ao Excmo. Sr. Deputado do Brasil, a 23,
 Vereador, Secretário da Camara Municipal

N^o 47

Camara Municipal 24 de Março de 1911. Humo Sr.

Deputado do Brasil, a 23,

Ao Excmo. Sr. Deputado do Brasil, a 23,
 da Camara Municipal.

N^o 48

Camara Municipal 24 de Março de 1911
 Humo Sr.

Deputado do Brasil, a 23,

Ao Excmo. Sr. Deputado do Brasil, a 23,
 Refeito e Vereador da Camara Municipal.

N^o 49

Camara Municipal 24 de Março de 1911
 Humo Sr.

Deputado do Brasil, a 23,

Ao Excmo. Sr. Deputado do Brasil, a 23,
 Vereador da Camara Municipal

— 50 —

Camara Municipal 24 de Março de 1911
 Humo Sr.

Deputado do Brasil, a 23,

Ao Excmo. Sr. Deputado do Brasil, a 23,
 Vereador da Camara Municipal

N^o 51

Prefeitura Municipal de Espírito Santo de Pinhal,
 em 6 de Abril de 1911. Ao Excmo. Sr. Deputado do Brasil,
 a 23, lamento não poder attender ao pedido
 que me é feito, porquanto não encon-
 trei no arquivo da municipalidade a planta
 do mercado municipal, só podendo servir
 de base o organograma existente, pelo
 facto de referir-se em a reformas que
 foram feitas em 1904. Contaas sandações.
 Ao Excmo. Sr. Conde Joaquim de Sousa
 Lda. D. D. Vice-Presidente da Camara Municipal
 Jaco do Monte Junior. Secretário Geral.

Câmara Municipal de Espírito Santo do Sul,
sul, em 6 de Abril de 1911. Excmo. Sr. Rui
Santos e mais membros do Conselho de Estado.
Esta municipalidade, em virtude do 12 do
currente, precisa apresentar mais uma vez ao
Conselho de Estado sobre a urgente e mal-
hada situação da municipalidade de Espi-
rito Santo, que exige a municipalidade de po-
derante de mais entes. É factível que mais
seja por attenção injusta, apresenta com isso
um erro premissivo para as municipalidades
de que em mente com as occasiões
graves transtorno. Santo isto é, Santo, que a
totalidade das demandas municipais de
Estado se tem dirigido ao poder legislativo
estando solicitando um prompto re-
medios contra esse mal que flagella
as muitas e as municipalidades em geral
já curadas com os serviços locais,
que não podem ser abandonados. Esta
municipalização, comensalada que
é, desajustada e já bastante conhecida
das órgãos legislativos de Estado, espina
de patetismo de membros do Conselho que
se com o currente attendam a tal ju-
to reclamação, sem o que há prático
uma magnifica serviço ao Estado. Cordões
Saudáveis. O Presidente da Câmara José Ribeiro
da Paçoia (morte).

53

Garante da Prefeitura Municipal de Espírito
Santo do Sul, em 15 de Abril de 1911

Excmo. Sr. Rui Santos e mais membros do
Conselho de Estado de Espi-
rito Santo, em 6 de Abril de 1911. Excmo. Sr. Rui
Santos e mais membros do Conselho de Estado.
Esta municipalidade, em virtude do 12 do
currente, precisa apresentar mais uma vez ao
Conselho de Estado sobre a urgente e mal-
hada situação da municipalidade de Espi-
rito Santo, que exige a municipalidade de po-
derante de mais entes. É factível que mais
seja por attenção injusta, apresenta com isso
um erro premissivo para as municipalidades
de que em mente com as occasiões
graves transtorno. Santo isto é, Santo, que a
totalidade das demandas municipais de
Estado se tem dirigido ao poder legislativo
estando solicitando um prompto re-
medios contra esse mal que flagella
as muitas e as municipalidades em geral
já curadas com os serviços locais,
que não podem ser abandonados. Esta
municipalização, comensalada que
é, desajustada e já bastante conhecida
das órgãos legislativos de Estado, espina
de patetismo de membros do Conselho que
se com o currente attendam a tal ju-
to reclamação, sem o que há prático
uma magnifica serviço ao Estado. Cordões
Saudáveis. O Presidente da Câmara José Ribeiro
da Paçoia (morte).

N.º 54

Garante da Prefeitura Municipal de Espírito
Santo do Sul, em 11 de Abril de 1911. Excmo. Sr. Rui
Santos e mais membros do Conselho de Estado.
Esta municipalidade, em virtude do 12 do
currente, precisa apresentar mais uma vez ao
Conselho de Estado sobre a urgente e mal-
hada situação da municipalidade de Espi-
rito Santo, que exige a municipalidade de po-
derante de mais entes. É factível que mais
seja por attenção injusta, apresenta com isso
um erro premissivo para as municipalidades
de que em mente com as occasiões
graves transtorno. Santo isto é, Santo, que a
totalidade das demandas municipais de
Estado se tem dirigido ao poder legislativo
estando solicitando um prompto re-
medios contra esse mal que flagella
as muitas e as municipalidades em geral
já curadas com os serviços locais,
que não podem ser abandonados. Esta
municipalização, comensalada que
é, desajustada e já bastante conhecida
das órgãos legislativos de Estado, espina
de patetismo de membros do Conselho que
se com o currente attendam a tal ju-
to reclamação, sem o que há prático
uma magnifica serviço ao Estado. Cordões
Saudáveis. O Presidente da Câmara José Ribeiro
da Paçoia (morte).

Gabinete da Prefeitura Municipal da Espírito Santo do Pinhal, em 24 de Abril de 1914. Ex^{ma} Sen. Silveira e o peão do offício Nº 1303, da Diretoria Geral de Estatística, punete os quadros, prendendo com o dado em um fio, pessoal alto, mais se em relação de escolas Estaduais, como também relação de escolas Municipais e particulares, dos annos de 1908 e 1913. Accidione Saudade, da Comissão de Direção Geral de Estatística.

— 56 —

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal da Espírito Santo do Pinhal, em 24 de Abril de 1914. Ex^{ma} Sen. Olym^{po} de A. Mendes de Albuquerque, antigo Agente por este Districto, foi por este municipalidade incumbido de entrar, em nome do Ex^{mo} para solicitar dos senhores e em auxilio que a Câmara pede para o serviço de regularização de abastecimento de água, recursos insuficientes para a população. O Ex^{mo} e illustre antecessor do Ex^{mo} e Dr. Claudio Rodrigues, havia já prometido que viria em auxilio de Câmara Municipal, mas a diffi^l emigração em que ficou a localidade, conforme bem se sabe, pois a. Olym^{po} de Albuquerque a. Ex^{mo}. Kido, por, mais uma vez em nome da Câmara Municipal, solicita a sua ventura do Ex^{mo} para que seja concedido o auxilio solicitado ao Governo com o que pretenda o Ex^{mo} um magnifico serviço a esta localidade. Em nome da Câmara Municipal, fica já agradecido a Ex^{mo}.

para estar ante a quem sua tarefa em comendação e o qual que i^o posto a. Ex^{mo} Repartição de Accidione de Ex^{ma} Sen. de A. Mendes de Albuquerque, D. D. de A. Mendes de Albuquerque. O Presidente da Câmara Jos^é Ribeiro de A. Mendes de Albuquerque.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal da Espírito Santo do Pinhal, em 25 de Abril de 1914. Ex^{ma} Sen. A Câmara Municipal, tomando conhecimento do offício da Câmara de Espirito Santo, datado de 22 de Junho de anno proximo findo, para a guerra a. Ex^{mo} as informações solicitadas no parecer Nº 112 de 1913, da Commission de Estatística, Civil e Judicial, em relação ao projecto Nº 54, que cria o Districto de Foz de Santo Antonio de Jardim, no município. Para tal fim, seguindo o orden estabelecido no parecer findo, respondendo a suplicação que este pela seguinte forma: 1^o A povoação de Santo Antonio de Jardim, que conta na zona urbana 68 famílias, tem uma população de 500 a 600 habitantes e de 3 a 4 habitantes na zona rural. 2^o Esta população adoptada provisoriamente para Foz de Jardim e que presta-se para funcionamento de fuzado de Foz. 3^o Os dados da Câmara e teriam mensais para comitês que sua comitê no corrente anno. 4^o A povoação de Jardim, esta da sede do município 11 kilometros e esta mais proximo das cidades com a sua maioria de lavacão do Estado de Minas. Em tais condições pensa a municipalidade que a aspiração da população de Santo Antonio de Jardim.

Contatos de Jardim e a mais justa e sa-
seável possível, procurando tratá-lo de um
porcador que conta já elevado número de pre-
tões e ali localizados algumas incutias que
mucum pr camufladas, torna-se difícil
a comunicação direta por estada de
de rodagem, atenuando-se a grande distan-
cia da sede do município. Atendendo-se
aos circunstâncias de proximidade do
estado de Minas, a elevação de altitude re-
força o jardim novamente assim mandando de
para evitar que os seus comunicados
placem a se fater para o vício unimais
pio mimais, com esta succedendo. Condi-
as sandações. As em L. V. José E. de Almeida
Prado Junior, S.P. Secretário de Camara do Iguar-
tado. O presidente da Camara - José Aluisio d'Almeida

58

[illegible]

D. D. Imperator Fiscal au Kuthanak's Pichas 10 Etats. O'Imp
to Mommigal. Pacher Stua

59

Gabinete da Prefeitura Municipal de Espinópolis,
to do Brasil, em 29 de Abril de 1971. Excmo. Sr.
Comunicação a Vossa Exa. que a escola da Vila de
Anti-Gonzalves desta cidade, regida pelo pro-
fessor substituto José Firavante de Azevedo, que
em seu funcionamento no dia 24 de outom-
to pelo facto de ser a mesma comunicada
da as Grupos Escola local. Os matriculas
existentes na officina escola foram
entregues e estão sob a guarda das
te municipalidade. Cordiais sa-
lações. Ao Excmo. Sr. Oscar Thompson
D.D. Inspector Geral da Instrução, Cultura
do Estado. O Prefeito Municipal Pacheco

60

Salvador de Bahia, de Espírito Santo de Inda, em 5 de Maio de
1911. Eu, Sr. Jante, puneto a V. a Salto do Brasil, e do
do e o primeiro mappa novo correspondente ao
meu de Abril, Bahia, p. do. Coração, S. do. do. do.
Sr. Dr. Oscar Impero. D. Impero, Sr. do. do. do. do.
do do Estado. C. do. do. do. do. do. do.

61

Galante da Prefeitura de Espírito Santo do Rio Preto, em 5 de
Maio de 1911. Com isso, tenho solicitado as providencias da V. Ex.
contra o facto de não aceitar o agente do census desta
cidade, porem para o pagamento do onibus esse,

escolares em qualquer papel dessa natureza. Cordios
Saudações. Ao Ex.^{to} Sr. Dr. Oscar Simpson. P.^{to} Inspector
Geral do Ensino e Publica do Estado. O Prefeito. Carlos Lora.

62

Gabonito, do Prefeitura Municipal de Epitácio Santo
do Pinhal, em 19 de Maio de 1911. - Exmo. Sr. - Ponto
dundos a 2ª via de autorização de serviço com a
notificação de recitação do lição e sempre me
informar a V. Ex. que os serviços de que trata
essa notificação estão já feitos, portanto apenas com
serviços no período arcaado pelo Dr. Francisco Soares
e que não foi ainda autorizado. - Ordens de
outras. - No Ex. do Dr. Arthur Stoltz. S. D. Director dos
Off. Públicos. - O Prefeito Pacheco Leite.

63

Jardim da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do
 Pinhal, em 20 de Março de 1911. - Exmo. Sr. Visco. respei-
 tosamente apresentar a V. Ex.^a para a consideração e ser
 instalada a escola da Villa Santa Fancalves, desta
 cidade, juntamente annexada as grupos escolas.
 Essa escola estava localizada no centro do bairro
 Santa Fancalves, mas como não se alguns alu-
 nos da cidade mas ainda as crianças residien-
 tes no bairro Santa Helena que fica afastado do gru-
 po escolas de 3 a 4 kilometros. Desde ella annexava
 as grupos escolas, muito pouco foram o alumnos nella
 matriculados que perdiam frequencia e grupo es-
 colar, ficando a maioria dos alumnos sem escola-
 ridade e os respectivos pais peccar em que não
 atendeu o governo e estabelecimento da escola

Letras antes de que V. Ex.^a tomara em consideração
essa justissima reclamação e assim attendendo in-
tressa saguella deussum - cordiais Lemas e quizes
Ao Excm. Sr. Dr. Leão Augusto Pereira Junior e D. D. de
cubitais do Letreiro - O Proposto - Pastres Lema.

64

Galante da Prefeitura de Espírito Santo do Pinhal, em 21 de Maio de 1911. Ex.^{mo} S. - Era que se completava e se regularizava a successão do processo de exgotes de ta pedra de, por fim a attingir-se o desejado esboço - o completo saneamento da cidade, torna-se indispensavel o amplexo da repartição Sanitaria do Estado. A esse proposito entendi-me pessoalmente com o Ex.^{mo} Imperador Daniel do districto, que reconheceu essa necessidade e como o pessoal de que elle dispoe seja insufficiente, de-
nho solicito da V.^{sa} a creação de um lugar de fiscal Sanitario com residencia nesta cidade e thums a habilitação de de indicar para tal lugar a cidade das Abençoadas Louveiras, que podera exentarse com muito proveito local e o municipio e para a repartição Sanitaria. Seria mais um serviço que V.^{sa} prestara a esta localidade e principalmente d' municipalidade, que viera assim cumprir um dos fins a que se propoz com o saneamento da cidade. - Cordiaes cumprimentos ao Ex.^{mo} Sr. Dr. Carlos Augusto Pereira Guimarães, 1.^o de Curitiba do Interior. - O Prefeito Carlos Lissa.

65

Labinto ao Superior do Espirito Santo ao Pombal em 25 de
 Maio de 1911 - Ex-^{mo} - Sr. - Entre em meu poder o officio
 de n.º 88 datado de Pontal, em que me communicas

refrindo amtracto - Cardicus Sandacass
No Humano. Cuius Joris Pinto Kavelles & P. Prope-
stans do "Empresa Industrial de Ebsticidusa."
- O Refito - Pacheco Lima -

— 41 —

Gabinete da Prefeitura Municipal de Espírito Santo
do Pinhal, em 28 de Maio de 1911. - Exa. Sr. Tendo
a honra de vos comunicar que, em virtude
do disposto na lei municipal numero 63 de 10
de Maio, digo de 10 de corrente, me e finalmente
conform a condicoes approvadas pela Camara
municipal em suas sessões de 9 e 14 do vizen-
te, esta finalmente terminada a operacao de
toma da a unificacao da divida municipal
e ao augmento do abastecimento de agua.
Como respo da assunção feita, e saldo da
empréstimo, deduzidos as respectivas despesas, foi
de \$ 745.500,00; deduzidos a quantia de \$ 615.600,00,
que ficou um poder do comitê para resgate dos
diz empréstimos, reabem a Camara um saldo
legitimo de \$ 129.837,20. Deu importancia depe
stei na cara bancaria deus, Lita \$ 4, a prazo
de 4 meses, os 50:000,00 destinados ao augmento do
abastecimento de agua, destinando-se o resto ao
resgate da divida fructuante da Camara, tendo
je' sido resgatadas diversas titulos a proporção
dos seus vencimentos. Julgo assim normalizada
a situacao da Camara municipal, que esta
em condicoes de accoer ao curso normal
dos servicos a seu cargo, sendo apenas mecais
que para novos servicos se aguarda e desmora.

Momento natural dos rindos para certo o embarque
em que nos achamos collocados. - Cardicus Sandacass
No Exa. Sr. Presidente e mais membros da Camara
Municipal. - O Refito. Pacheco Lima.

— 42 —

Gabinete da Prefeitura Municipal de Espírito Santo
do Pinhal, em 29 de Maio de 1911. - Exa. Sr.
Tendo a honra de vos comunicar que foram
haj' imitados os servicos de reparos e limpeza
da cadeia publica desta cidade, confirmo o con-
trato lavrado nessa reparticao. - Cardicus San-
dacass. - O Refito. Pacheco Lima.

— 43 —

Gabinete da Prefeitura Municipal de Espírito Santo
do Pinhal, em 30 de Maio de 1911. - Exa. Sr. - Com
os meus affectuosos cumprimentos, tudo a honra de
apresentar a V. Sa. os meus sinceros votos de felicidade
no exercicio do humil cargo que vos foi confiado pelo
povo muito grato. - Em virtude de ter-se envolvido
acidentalmente em um conflicto em Santo Antonio do
Jardim, acha-se recolhido a cadeia publica desta cidade
o Sr. Joaquim Angelis Vallim, supplemte desta Camara e
que em determinados casos e' chamado a tomar
assento entre os juizes e que poro, no caso de vago,
se' chamado a occupar definitivamente um lugar
no seo da representacao municipal. Em tais condi-
coes com verandura inagua via a Camara Municipal
achar-se agredido e de to na enxada e em commo-
am malfeitor e toda aqum; a municipalidade

seria, pois, extremamente agradável e reacheu
 esse acto como um facto a' representação mu-
 nicipal. Já julgava opporções distinguia
 aquelle cidadão e esperava os meus crimi-
 nosos, tendo-o na devida guarda mas elle
 cando-o no lugar onde costumam ser cultuados
 os honras de certa representação social e
 que por um mais acciõto, enartou-se na
 na posição em que se acha aquelle cidadão.
 Em nome da Camara Municipal desde já apa-
 dia a H. a humilhação com que se trata
 nichos e fideis que fizo em seu nome -
 Cordias Lourenço. Ao Hon. Sr. Dr. Estan. Repre-
 ro Guimarães M. D. Deputado de Pôrto - O Preside-
 te da Camara - José Ribeiro de Oliveira Costa.

- 44 -

Gabinete da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do
 Linhal, em 1.º de Junho de 1911. Exmo. Sr. - Todos da
 bem que foi com reluctancia que accetti a reso-
 açao da investidura do honroso cargo com que me
 fui até hoje distinguido a representação municipal,
 cargo para o qual não me sinto ttoado e
 que requer capacidade e author requzitos per-
 soaes que não possuo. Nominalizada como se acha
 a situação economica e financeira da municipi-
 lidade, julgo superflua minha missão e
 devo ceder o lugar a quem, melhor que eu, possa
 cumprir os graves encargos que são commettidos
 ao prefeito e os embeis deito cargo impulsio-
 nar com prompto para o municipio o desenvol-
 vimento desta bella e gemma cidade. Deu-me a

consciencia que procurei cumprir o meu dever
 os diversos os cargos que me foi confiado e que, apesar
 de ser o mais humilde e obscuro dos representantes do
 municipio, a este dediquei durante minha gestao
 na prefeitura todo o meu desvelo, todo o meu esfor-
 ço e por elle fiz tudo quanto estive dentro de mi-
 nhos forças e do ensino de minhas attribuições.
 Convinha-me, entretanto, não de que se não antes devida-
 mente apparelhado para o cargo de prefeito municipal,
 como ainda de que esse cargo não fosse occupado
 por quem, como eu, procura do producto de seu trabalho
 para prover a subsistencia. Leanto assim e deito deito me-
 rito os cargos publicos pela responsabilidade que elle offe-
 recem e não por seus transtornos e não illusão de gloria
 e de renome que a muitos fascinaram, fiz esse sacrificio sa-
 crificio para corresponder a honrosa confiança que me tui-
 sido dispensada pela Camara e apparecer saluator que dei-
 xe seu posto tranqillo inalterado e unico titulo que me
 authorisa a virgintelle - uma pobreza honesta. Excedentes,
 por, verdadeiramente penhoros, a confiança que fui
 me assignada, tudo o honro de vo comminara que me
 te deito municio e cargo de prefeito municipal, por-
 rando e esperari as meu substituto legal, a quem forneci
 crei todos os dados e informações sobre o estado dos
 negocios municipaes. Ho que o destino me e luctopela
 nada me obrigam a aporlar-me por dignos occupantes
 de heranca, e que farei com verdadeira eagua, pre-
 tanto continuar a occupar a cadeira de vereador que
 me tem legitimamente commettidos e dignos electores me tem
 confiado e meo posto fozdeir contar com a minha obscura
 collaboração e com o meu apoio. Cordias Lourenço
 Ao Exmo. Sr. Presidente e dignos membros da Camara Municipal
 Pacheco Lima -

- 45 -

Golbmt. da Prefeitura Municipal de Espírito Santo de Lohol, em 1º de Junho de 1911. Excmo. Sr. - De conformidade com o que em offício communico a Câmara Municipal, tendo a honra de vos transmitir o extracto do cargo de prefeito municipal e esperando que em dueza a honra de comparecer no Golbmt. da Prefeitura leg. ao meio do, não se vos para apresentar de for mim e pessoal das repartições subordinadas a Prefeitura, como ainda vos prestar as necessarias informações sobre o estado dos serviços e cargo da referida repartição. Cordiais Saudações. - O Excmo. Sr. Vereador José Eduardo de Souza Cordeiro D. D. Prefeito Municipal. Observe. P. de Souza.

- 46 -

Golbmt. da Prefeitura Municipal de Espírito Santo de Lohol, em 2 de Junho de 1911. Excmo. Sr. - De conformidade com o cargo de prefeito municipal desta cidade, na qualidade de substituto de effectivo, com o subscrito de V. E. e obsequio de informar se já em diu e sugati das lhas dos importadores de 10 de Junho de 1911 e 13 de Junho de 1912, off. de em pedu informa a Câmara Municipal que meu subscrito já pedu esclarecimentos. Cordiais Saudações do Excmo. Sr. Vereador D. D. Cordeiro D. D. Corretor Off. - O Excmo. Sr. Prefeito em exercício. José Eduardo de Souza Cordeiro.

- 47 -

Golbmt. da Prefeitura Municipal de Espírito Santo de Lohol, em 5 de Junho de 1911.

Excmo. Sr. - Em virtude de uma indicação que me tida em suas de primis do conserto, que foi approvada, subscrito os providencias off. de que a illuminação que pathiva, que partiam de jam regulados de accôr com o contracto em tute 1911 tem essa empresa com esta municipalidade em uma clausula do contracto. - Saudações. - O Excmo. Sr. Vereador D. D. Cordeiro D. D. Prefeito Municipal. Observe. José Eduardo de Souza Cordeiro.

- 48 -

Golbmt. da Prefeitura Municipal de Espírito Santo de Lohol, em 5 de Junho de 1911. Excmo. Sr. - De conformidade com o cargo de prefeito municipal desta cidade, na qualidade de substituto de effectivo, com o subscrito de V. E. e obsequio de informar se já em diu e sugati das lhas dos importadores de 10 de Junho de 1911 e 13 de Junho de 1912, off. de em pedu informa a Câmara Municipal que meu subscrito já pedu esclarecimentos. Cordiais Saudações do Excmo. Sr. Vereador D. D. Cordeiro D. D. Corretor Off. - O Excmo. Sr. Prefeito em exercício. José Eduardo de Souza Cordeiro.

49

Golbmt. da Prefeitura Municipal de Espírito Santo de Lohol, em 5 de Junho de 1911. Excmo. Sr. - De conformidade com o cargo de prefeito municipal desta cidade, na qualidade de substituto de effectivo, com o subscrito de V. E. e obsequio de informar se já em diu e sugati das lhas dos importadores de 10 de Junho de 1911 e 13 de Junho de 1912, off. de em pedu informa a Câmara Municipal que meu subscrito já pedu esclarecimentos. Cordiais Saudações do Excmo. Sr. Vereador D. D. Cordeiro D. D. Corretor Off. - O Excmo. Sr. Prefeito em exercício. José Eduardo de Souza Cordeiro.

Comentaria do Estado, todavia, preso
a ^{dia} ~~Rep.~~ a fim de a informar em termos
a respeito, e a tal respeito, para
que em um ponto o poder competente
formule a medida regulamentar, por isso
que tal serviço não pôde ser inte-
rrompido principalmente por ter "Cai"
designado o dia 10 de Junho proximo
para as trabalhos do Juri, sendo assim
necessario que as aquiescencia seja
uma parte do serviço prompto.
Cecilio Bandeira - Ao Ex. Sr. Dr.
Octavio Cypriano da Silva D. E. Juri e
Direito da Camara. O Prof. Lachlan

86
 Gabinete da Prefeitura Municipal de Espírito Santo
 do Prêto, em 7 de Julho de 1944. Excm. Sr. - Deixo
 a honra de os communicaes que as servicoes
 de reparo de edificios da cidade publica deste

Gabinete da Prefeitura Municipal de Espírito
 Santo do Pinhal, em 10, de Junho de 1910
 Excmo Sr. - Não se os municípios da vida
 da de baldas e Póços de baldas, começam
 da os proprios municípios de Caracal,
 todos do Estado de Minas, tem grande
 com muita intensidade uma inclinação
 que os qualificam de barbado, mas
 que se apresenta por o alabim. Estes
 homamemto nos três municípios e verifica
 que em nenhum d'elles ha a menor pre
 Caracal, de forma que tem havido mu
 tas victimas e a miséria não se assume
 um caracter de verdadeira epidemia, e
 no arde pela absoluta falta de cui
 dados das respectivas autoridades do pro
 pios continuação por muito tempo.
 O município de Caracal, não sendo

propósito. Assim se encerram os trabalhos da Comissão e da Comissão e respectivos termos fôrta que não se pode tomar em consideração. Assim, ficando para a próxima sessão, a Comissão a seguir, para se tratar com o Sr. e Sr. Dias, como fôr da Comissão, ficando para a próxima. O Excmo. Sr. Presidente.

- 90 -

Gabinete da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal, em 24 de Junho de 1911. Excmo. Sr. - Enche o honra de vos comunicar que na minha estada no campo de São Carlos, com os senhores Emílio Rodrigues de Carvalho, estada completa e segureza dos dois impostos de Câmara Municipal e na procuradoria de todos os segredos. Os que muitos não fôrta, em tempo e tempo e tempo de tempo e tempo de tempo, que avaria e avaria, em tempo de tempo de tempo. O Excmo. Sr. Presidente e mais membros da Câmara Municipal. O Excmo. Sr. Presidente.

- 91 -

Gabinete da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal, em 25 de Junho de 1911. Excmo. Sr. - Enche o honra de vos comunicar que a empresa de Água e Esgotos, no valor de 2.348.944, importância de colheita e colheita para servir a fábrica de tecidos e a sua fronteira e factura de instalação.

de Água e Esgotos, no valor de 2.348.944, importância de colheita e colheita para servir a fábrica de tecidos e a sua fronteira e factura de instalação. O Excmo. Sr. Presidente e membros da Câmara Municipal. O Excmo. Sr. Presidente.

- 92 -

Gabinete da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal, em 28 de Junho de 1911. Excmo. Sr. - Enche o honra de vos comunicar que a empresa de Água e Esgotos, no valor de 2.348.944, importância de colheita e colheita para servir a fábrica de tecidos e a sua fronteira e factura de instalação. O Excmo. Sr. Presidente e membros da Câmara Municipal. O Excmo. Sr. Presidente.

Camara, como acima disse, veri-
ficamos existir na fazenda Opapa
propriedade de de Costa
Escolaria da Motta, um manancia
al que pode ser aproveitado por
meio de elevador. Examinada pre-
viamente a qualidade da agua pelo
digno senador D. Bruno Brandão, es-
te a julgou perfeitamente potavel e
assim presumi o aproveitamento.
Lá está de lavantas a respectiva por-
fil. Esta não esta ainda por con-
firmar, mas já se verificou que a
distancia entre o reservatorio e o
municipal é de 1991 metros, havendo
uma differença de nivel de
12 metros. Tive a São Paulo fiz
de consultar a respeito a repartição
official do Estado e ali, além
de ouvir o Dr. Mendes Gonçalves
submetti o caso ao Dr. Arthur Netto
digno Director das Obras Publicas do
Estado. Cheu illustre funciona-
rio prestei as necessarias infor-
mações, inclusive a volume
do mananciaal que é de 664.000
litros em 24 horas e a quell
engenheiro affirmou-me po-
der-se com facilidade impor-
tante aproveitar-se que ma-
nanciaal por meio de motiva
electricos e bomba centrifuga,

a zampelo do que de 10m fôr uma
Capital em diversos casos. Aguardo
a condução de perfil para enviar
ao Dr. Arthur Netto, que fôr a
manistar-me então todas as instru-
ções necessarias, a respeito das
operações a serem adoptadas. Si
a Camara podesse aproveitar
fôr-se o serviço em Taubaté
e, de mais, de dizer que
com o serviço a fôr-se po-
derá ainda em tempo oportu-
no ser aproveitado por Taubaté.
Também a agua do poço da Oca
Brandão, que passa a poucos
metros do municipal em Taubaté.
Com o Sr. J. Netto e com o
tudo já combinado um va-
lente acordo para a aquisição
do mananciaal e a guarda
apenas o provimento
da Camara para o fôr-se
de que o caso mande e
mandar fôr o projecto por
um profissional competente
condições satisfactorias. Dr. J. Netto
Sr. Presidente e digno mem-
bro da Camara Municipal.
O Prof. Victor Silva

não tendo de' hoje humida qualquer novidade. O Sr.
Ruy Raggazoni foi hontem intimado a comparecer
diariamente nesta repartição para e mesmo
fim. Leodias Sandaças. Ao Exm. Sr. Dr. Director
do Serviço Sanitário. O Prefeito. Pacheco Leão.

98

Gabinete da Prefeitura da Capital Santa de Lúbal,
em 15 de Agosto de 1911. - Exm. Sr. Excm. e Poder
do Juizem Sandell de Maria segundas de humen-
te do tenente da praça Leodias Rodrigues
que se achava no fim do edificio do Juizem
de Lúbal, entupimentos e pensamento de man-
festado pela Camara a tal respeito, entendi que
de não poderia se fôrta nenhuma con-
tinação particular, attendo-se não só a
que se trata de um logradouro antigo ao
uso publico ha multissimos annos, como
ainda se que construcção particular viria
em não só prejudicar o edificio do Juiz
po uecto como ainda attender com a
leis naturas de conservação das arturas
da cidade, que são as suas ruas e praças.
Julguemos ainda assim na chigação de
consultar a reparte o governo do Estado,
tão intimado como a Camara na que
tão e após o estudo de consullor Techni-
co do Secretario de Lúbal, tem amon-
necação de que o Estado tomaria por-
te em qualquer accão que a tal propo-
siti fôrta movida contra a Camara e
assim indifini o pedido de abstramento
com as fundamentos que annetam 99

de Lúbal de Lúbal. Todavia, como se trata de
assumpto que se move a grande importância e
que pôde affetar uma questão judicial,
julguei de meu dever narrar ao Officio de
um exposto para a Camara, para que
esta tome conhecimento da marcha da
luzação no assumpto e sobre elle se po-
nuir em definitiva. Leodias Sandaças
Ao Excm. Sr. Presidente e mais membros da
camara Municipal. O Prefeito. Pacheco Leão.

99

Gabinete da Prefeitura Municipal da Capital
Santa de Lúbal, em 18 de Agosto de 1911. - Exm.
Sr. Excm. e Poder da praça de Lúbal e mais
da Sr. Excm. e balanço da receita e despe-
sa do 2º trimestre do corrente anno, en-
viado em 30 de junho ultimo e amon-
hando uma receita total de R\$ 834.133.195,
no qual se achava inscrito um saldo
que passou do 1º trimestre de R\$ 38.133.122.
A despeza do trimestre foi de 450.844.114,
passando assim para o 3º trimestre o
saldo de R\$ 131.289.492. Leodias Sandaças
Ao Excm. Sr. Presidente e mais
membros da Camara Municipal. O
Prefeito. Pacheco Leão.

100

Gabinete da Prefeitura Municipal da Capital San-
ta de Lúbal, em 18 de Agosto de 1911. - Exm.
Sr. Excm. e Poder da praça de Lúbal e mais
da Sr. Excm. e balanço da receita e despe-
sa do 2º trimestre do corrente anno, en-
viado em 30 de junho ultimo e amon-
hando uma receita total de R\$ 834.133.195,
no qual se achava inscrito um saldo
que passou do 1º trimestre de R\$ 38.133.122.
A despeza do trimestre foi de 450.844.114,
passando assim para o 3º trimestre o
saldo de R\$ 131.289.492. Leodias Sandaças
Ao Excm. Sr. Presidente e mais
membros da Camara Municipal. O
Prefeito. Pacheco Leão.

informações quanto ao exame jorral
anterior existentes em 1910. Ampara-se com
mensagens que em officio de 26 de Maio
anterior tais informações, que aqui se
produz. Em 1910 tinham nesta cidade
as seguintes orgãos de publicidade: 1º O
Intelecto, bi-semanal, propriedade de Eu-
gênio de Aguiar Alencar. 2º O Tempo, se-
manal, religião, por Albino de Almeida,
pua publicação foi suspensa. 3º O Trabalho,
Publicação irregular, religião por Botovi-
ano Costa. 4º Leodiceas Saudações. 5º
Eno Jr. En. Cláudio Botelho de Abreu Sam-
pão. 6º Diário da Republica do Estado
Rio de Estado. Confite Idem

101

Galante da Prefeitura Municipal - do
Excmo. Sr. Dr. Juiz de 1.ª, em 14 de
Ago. de 1911. Excmo. Sr. - Representante
do Officio dessa repartição, datado de 2 de
Corrente me, contém um informe a
H. C. de que não existe mais nenhuma
ninhada feita animal contumaz.
Porém na fazenda da Rodovia foram en-
tão encontradas algumas graxas que não
foram ainda classificadas e os que os
Sr. Juiz de 1.ª me, que me enviou a H. C. de
na, foram examinadas. Cordias saudu-
dois. Excmo. Sr. Dr. Juiz de 1.ª de Serviço Geológi-
co e Mineralógico do Brasil. O Prefeito da
Cidade de Lousa.

— 102 —

Colônia da Prefeitura Municipal de Espírito Santo
de São Paulo, em 14 de Agosto de 1911. Em
tempo e com a comunicação a São que
este município se tem unificado com os
casos de trachoma e como por sua vez
para a organização de serviços sanitários do
Estado, tem a liberdade de escolha de São
em tempo que julgar oportuno ter com
comunicação a respeito de comunicação. Tra-
das laudas. Os Em. S. de Carlos Lopes
e Paulo Guimarães. D. do Estado do Estado.
- O Prefeito. Pedrovelho.

102

4
Governador da Prefeitura Municipal de Espírito Santo
do Riohet, em 24 de Agosto de 1911. Excmo Sr. Excmo
a honra de communicar a V. Exa que esta
Prefeitura recebeu em 22 do corrente, o serviço
de encaminhamento desta cidade e municípios
e em tempo desistiu sua união ao Pres-
no do Estado e resultados com o serviço do
dicas Sundações. Ao Excmo Sr. Carlos Depu-
ta Pereira Guimarães, D. D. Secretário do Interior
- O Prefeito Carlos Esso.

104

José Sete de Prefeitura Municipal
de Espírito Santo do Pinhal, em 24 de Agosto
de 1941. Exam. Sr. Excm. e hon. a com.
municar a V. Exa. que esta Prefeitura assi-
ciou em 22 do corrente o serviço de pre-
cisamente esta cidade e município.

e em tempo oportuno verá causa
do e seu ministro e o revolta do
de tal serviço. Ao Ex.^{ma} Sr. Dr. Pedro de
S. L. de Minist. de Agricultura
O Prefeito Pacheco Lima.

105

Gabinete da Prefeitura do Espírito Santo do Ri-
o de Janeiro, em 21 de Agosto de 1911. Ex.^{ma} Sr.
Dr. por o Officio de 26, ante mesa, amparado
pelo Ex.^{ma} Sr. Presidente da Diretoria da Casa Com-
munic. tendo a honra de communica-^{ção} a V.^{cia} em
que a Camara municipal desta cidade de
esta de accordo em favor os serviços que se
fizerem necessários para abertura de uma
nova communicação com a estação de
cidades, pelo lado da rua que vai ter a fe-
brica de tecidos. Luma Rego a V.^{cia} e
Chefe da estação de cidades autorizada a
assumir na retirada da casa de aram
no local conveniente para que esta Camara
faça os serviços preliminares para a reforma
abertura e quanto tudo de vez a isto accende
o engenho do tróvão, com set seis combi-
nos os serviços a serem feitos por primeira a
intocam-se que melhoramento em por-
tas para a Camara. Resolva-se em do-
minio para agradecer a sua digna Compa-
nhia a sua boa vontade com que accende
a uma modificação que muito prosperará
a publico e estão certo de que V.^{cia} em
tempo oportuno fará intervir a sua

honrante que reclama a estagão de
dade, reconhecendo a importância para
a grande movimento que se vai aces-
ta. Quina V.^{cia} accende o parateto de
muita mais elevada estagão e con-
deração. Ao Ex.^{ma} Sr. Dr. José Pereira Rebouças
Dr. Inspector Geral da Cam. que deu a
O Prefeito - Pacheco Lima.

106

Gabinete da Prefeitura Municipal do Espírito
Santo do Rio de Janeiro, em 11 de Setembro de 1911
Ex.^{ma} Sr. - Juntos revolta a bolotin e mappa reu-
mo da escola de bairro de Dona Leônia de
maiores, correspondente ao mes de Agosto
findo. Quanto as bolotin e mappa relati-
vos ao mes de julho, tendo a informar a
V.^{cia} que em data de 9 de Agosto R.
f. numero dos mesmos conforme offi-
cio n.º 96 da Prefeitura desta cidade.
Cordiais Saudações. Ao Ex.^{ma} Sr. Dr. Aze-
vedo. Dr. Inspector Geral da Prefeitura, de-
8.º da Intençao Publica do Estado. - Pelo
Prefeito Municipal - Jacintho José - Secreta-
rio Geral.

107

Gabinete da Prefeitura Municipal do Espírito
Santo do Rio de Janeiro, em 11 de Setembro de 1911
De conformidade com o Officio de 2.º Sub. Direc-
tor, 1.º seção, por n.º 138, amparado amparado
a V.^{cia} que nesta data f.º entrega da escola

Cidade de Jock que t. Ex.^{cia} M. Grande
pagar os emannu^{es} de 15 a 30 de
setembro ultimo, pondo em seu
tor a frequencia qd. se p^{re}sentou
em: para que esta d^{is}tribuição o
funcionamento daquelle escola em
a maxima d^{is}tribuição com a d^{is}cussão
frequencia, que d^{is}tribuição atten-
ção de d^{is}tribuição frequencia. Cor^{re}ção
saudável. A Ex.^{cia} M. Grande, d^{is}cussão
p^{re}sentou frequencia d^{is}cussão d^{is}cussão
a d^{is}cussão d^{is}cussão e m^ultas.

121

Comitê de Defensoria da Epistola Santa do Rio de Janeiro, 10
de Outubro de 1911 - Exmo. Sr. - Junta remetida a V. Exa. as bo-
letins e envelopes reunidos dos escolas ^{noturnas} e suas
pelas relativas a uma de Setembro ultm. - Encarregado
aos Sr. Exmo. Sr. Dr. Oscar Thompson, D. Director Geral
da Instrução Publica do Estado. - O Prefeito Municipal
Pacheco Lima.

122

[illegible]

Associação de Sociedades de Abuso Cerebral
que se Antiga e regular por parte da
presentação Municipal. Apresenta em
seu poder a apresentação e seus votos
poderam e determinam por sua parte. Ca
das Leis da cidade. No ¹ de Maio de 1914
Nossa. O Prefeito Municipal. L. C. de
Lessa.

123

[illegible]

124

Caliente de Refectorio Muni-
cipal. de Expatriados de Pinhal 23 de
Setembro de 1911. Ex. ^{ma} Sr. Pinhal a
haver, sig. tudo a provar não com.

Comunicar que a Camara Municipal desta Cidade, em sessão de 17 de Corrente sup. approvou por unanimidade o voto de uma indicação sobre o Tenente Raimundo de Menezes, resolveu dar o nome de "Sr. Rebouças" a rua que da Camara Municipal se vai for a estacao da Mogiana occorrendo a terreno que pertence tal fin por quem monta cedido por V. Ex.^{cia} approvou o mesmo para congralacao com V. Ex.^{cia} Com essa carta porra da Consideracao que e dada pela Camara Municipal a pessoa de V. Ex.^{cia} e quem a Pichal sopra ainda mais por melhoramentos o que o que faz por a seu progresso e desenvolvimento Cordia Saudades. Nota de Sr. Juiz Paulo Rebouças de 1.º Imposto Geral da Companhia Sanguinea. O Sr. Juiz Municipal Antonio Thomaz de Almeida

= 125 =

Relatório da Regência Provincial
de 18 de Outubro de 1911. O Sr. João de
Almeida e Silva, Comendador, para quem
se fez a conclusão de toda a
exatidão que a Câmara
Municipal em sessão de 12
de Outubro de 1911, por unanimidade
na acta dos trabalhos em

Voto de profunda paz e pelo infant
parlamento da Ex^{ma} J^a Carolina, dos seus
Reis. E respeito a meus pais e co-
gen^{tes} e os meus outros parentes e parentes
e por excepção Corriay Saudades do
Estado de Pernambuco. E pelo
Município. E Porto Alegre. Pelos seus

Gabinete da Prefeitura Municipal
do Espírito Santo do Pinhal 80 de Curitiba.
de 12/11. O Ex^{mo}. S^{ro}. sempre obedece às ordens e afiança
com a V. Ex^a - tão atencioso ao bem público
quanto a normalização de um fiscal
sanitário para esta Cidade, medida essa
que se tornará mais pessoal por-
que o município foi atten-
gido alastrar que esta affectando saúde
porém do município, pelo mesmo com
Características benignas. Em vez pois a V. Ex^a
e os seus afiliações e a promoção
a nível para nitida o problema do decré-
scimo da comunidade. Cordialmente Sauda-
mos. Ao Ex^{mo} Sr. D. Carlos Augusto Pereira
Leimovam. A. A. Acustano do Instituto.
E Prefeito Municipal. Passos Terra.

[illegible]

Saliente da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal, em 12 de Novembro de 1900. Exm. Sr. João Pereira Rubenças. O Sr. Vicente Leite, proprietário de um predio fronteiro a' estação e com fundo para a rua que tem o nome de Rua, submetteu a' approvaçõ esta prefetura uma planta para reformar o predio referido. Como fundado a quella ha em tal remanescença de um clavo para o lado da estação, Chy, sobre o Rua se acha algum inconveniente nisso. Aguardando a resposta da Rua, subscrisso um com toda estima e consideração. D. E. Ex. Alfeu de O. e L. Pacheco Lima.

Saliente da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal, em 6 de Novembro de 1911. Exm. Sr. Pacheco Lima. O Sr. Pacheco Lima, proprietário de um predio fronteiro a' estação e com fundo para a rua que tem o nome de Rua, submetteu a' approvaçõ esta prefetura uma planta para reformar o predio referido. Como fundado a quella ha em tal remanescença de um clavo para o lado da estação, Chy, sobre o Rua se acha algum inconveniente nisso. Aguardando a resposta da Rua, subscrisso um com toda estima e consideração. D. E. Ex. Alfeu de O. e L. Pacheco Lima.

Saliente da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal, em 6 de Novembro de 1911. Exm. Sr. Pacheco Lima. O Sr. Pacheco Lima, proprietário de um predio fronteiro a' estação e com fundo para a rua que tem o nome de Rua, submetteu a' approvaçõ esta prefetura uma planta para reformar o predio referido. Como fundado a quella ha em tal remanescença de um clavo para o lado da estação, Chy, sobre o Rua se acha algum inconveniente nisso. Aguardando a resposta da Rua, subscrisso um com toda estima e consideração. D. E. Ex. Alfeu de O. e L. Pacheco Lima.

Saliente da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal, em 12 de Novembro de 1900. Exm. Sr. João Pereira Rubenças. O Sr. Vicente Leite, proprietário de um predio fronteiro a' estação e com fundo para a rua que tem o nome de Rua, submetteu a' approvaçõ esta prefetura uma planta para reformar o predio referido. Como fundado a quella ha em tal remanescença de um clavo para o lado da estação, Chy, sobre o Rua se acha algum inconveniente nisso. Aguardando a resposta da Rua, subscrisso um com toda estima e consideração. D. E. Ex. Alfeu de O. e L. Pacheco Lima.

Saliente da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal, em 7 de Novembro de 1911. Exm. Sr. Pacheco Lima. O Sr. Pacheco Lima, proprietário de um predio fronteiro a' estação e com fundo para a rua que tem o nome de Rua, submetteu a' approvaçõ esta prefetura uma planta para reformar o predio referido. Como fundado a quella ha em tal remanescença de um clavo para o lado da estação, Chy, sobre o Rua se acha algum inconveniente nisso. Aguardando a resposta da Rua, subscrisso um com toda estima e consideração. D. E. Ex. Alfeu de O. e L. Pacheco Lima.

Saliente da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal, em 12 de Novembro de 1900. Exm. Sr. João Pereira Rubenças. O Sr. Vicente Leite, proprietário de um predio fronteiro a' estação e com fundo para a rua que tem o nome de Rua, submetteu a' approvaçõ esta prefetura uma planta para reformar o predio referido. Como fundado a quella ha em tal remanescença de um clavo para o lado da estação, Chy, sobre o Rua se acha algum inconveniente nisso. Aguardando a resposta da Rua, subscrisso um com toda estima e consideração. D. E. Ex. Alfeu de O. e L. Pacheco Lima.

a receita de 25 Jrs e 100 Rs: 2/4 + 708 e a
despesa de 25 Jrs 822 + 915, para mais para
a 4a Remate um saldo de 25 Jrs 014 + 795.
Cidias Sampaio, do Exmo. Presidente e
membros da Camara Municipal e
Prefeito Laercio Lima,

[illegible]

133
Fabricato da Profetura Municipal de.

Epistola de Portal em 14 de Novembro de
1811. Ex-mo Como sabia a municipalidade
receber a carta do Barão Comprehendendo
ento a sua Jo. Bonardo, até a fabrica
e Teitor, a buscando os corres meu
rio para constancia da avida a que
foi dado o nome de digno Sr. Presidente da Ca-
mara. Está ficto a regulativa pois estando po-
segundo o corres de atua afirma em
homrida pela frequncia dos cluros. Ente-
tanto uma avida. Está laudo com avi-
nida foi lançado afirma um todo que
a cima me refus e nome actualmente
uma avida na fronte da fabrica de
Teitor. Sia Camara parece conviniente
a continuação da avida estando na
a Servio de alinhamento que de o
edifica com ordenas Sr afor pior tem
e tambem um pequeno preito prato do
alinhamento Substituto foi e cas afor
alinhamentos aparecendo pala que a Cam-
ra reduz e adopt a avida que paucamente
comunha no coro Corres laudação do Sr
Presidente digno (du) com da Camara
Municipal. O Respecto Paez de Leva

134

Salvada da Presidencia da Camara Municipal de Espirito Santo
do Parana em 1º de Dezembro de 1900. Ex^{ma} Sr. Tenente e Honra de
Comandancia a V^{cia} - que esta Camara em sessão ordinaria
de hoje, approva unanimemente a seguinte resolucao
da Junta Municipal de Espirito Santo e publica-se por toda a municipalidade

presentes: O riante dos acontecimentos que se deu a
 Cam. m. Pin. a Camara Municipal de Espirito Santo do Pinhal
 nenhum filista e ajuizante paulista Juvenal Francisco
 airo pela poeira brilhante e poltronista em que se
 collocou humando e mona paulista e ajuizante em
 a admiracao e os defeitos de todos os brasileiros amon-
 tes da Poca, da Policia e do presente a Constitucão e
 a lus Pernambucanas. O estado da São Paulo guarda
 avançada da República dos honras e por por
 sair muitos da politica moral de Juvenal Francisco
 Jeyaris, a qual por baixo os tópicos e mureto de
 da ajuizante dos republicanos de São Paulo. Pinhal,
 11 de Dezembro de 1911 (Assinado) Juvenal Francisco
 Lima Alves Porto, Bruno Brandão, Manoel de
 Almeida Vespunio, Leandrinha Saudações. Os Ex.ºs Juvenal Francisco Jeyaris
 Ch.ºs. Livramento Federal. O Presidente da Camara, Jm.
 Ribeiro de Almeida Costa

135

Gabinete da Prefeitura Municipal de Espirito
 Santo do Pinhal, em 2 de Novembro de 1911.
 Ex.ºm. Enr. Junta remette a V.ªcia os bo-
 letins das escolas violadas deste municipio e
 bem assim o mappa resumio relativo ao mez
 de Novembro findo. Cordiaes Saudações. - Ao
 Ex.ºm. Enr. D.º João Chrysostomo Bueno dos Reis
 Junior, D.º Inspector Geral da Instrucção Pu-
 blica do Estado. O Prefeito Municipal - Pacheco
 Lerra.

136

Gabinete da Prefeitura Municipal de Espirito San-
 to do Pinhal em 9 de Dezembro de 1911. Ex.ºm. Enr.
 Junta a honra de communicar a V.ªcia que a Ca.

mara Municipal, em sua ultima sessão, resolveu con-
 signar um acta um voto de profundo pesar pelo
 passamento da Ex.ªma Ex.ª D.ª Adelaide de Moraes
 Barros, irmã de V.ªcia e viúva de saudoso pa-
 lita D.º Prudente de Moraes, resolvendo mais que
 tal resolução fosse communicada a V.ªcia. Res-
 pitoras Saudações. - Ao Ex.ºm. En.º D.º Adolpho Affonso
 da Silva Jordo. O Secretario Jacob Worm Junior.

137

Secretaria Geral da Camara e Prefeitura Municipal de Espirito Santo do Pinhal, em
 9 de Dezembro de 1911. Lida das. Sendo pelo proposto a Camara um acordo com
 a fabrica do latimamento desta cidade para aquisições dos direitos desta em relação
 aos Ximinos da cidade, resolveu a Camara nomear uma comissao mista composta
 dos senhores Americo Paquiro, Bruno Brandão e Alves Santos e dos cidadãos Jori Pedro
 dos Santos, Pedro Monici e Ch.ºs, para de estudos e assumpto e semita para a Camara e
 responder. O assumpto por exposto por um dos senhores já intimado da mesma
 e intimado de uma medida de pol. intencio para a perpetuacão, eston certo de que
 V.ªcia pretoria e por exencao para o estudo da questio, e que desde já agualdo Cordiaes
 Saudações. Ao Mm. Enr. Bruno Brandão. O Secretario da Camara Jacob Worm Junior.

138

Secretaria Geral da Camara e Prefeitura Municipal de Espirito Santo do Pinhal, 9 de Dezembro de 1911
 Lida das
 Mm. Enr. Pedro Monici
 do Mm. Enr. Pedro Monici

139

Secretaria Geral da Camara e da Prefeitura de Espirito Santo do Pinhal, em 9 de
 Dezembro de 1911 - Lida das
 Mm. Enr. Jori Pedro dos Santos Junior.
 do Mm. Enr. Jori Pedro dos Santos Junior.

alves Ldt. sempre em informar a V^{cia} que antes de fechar
diz estava completa a estatística escolar do município
após, que sua união a essa reportação composta
ment com o município de propulsores. Cód-
as Sandoz. O Prefeito Pacheco Lima.

N.º 11

Gabinete da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do
Pinhal, em 8 de Fevereiro de 1912. Ex^{ma} Sr.
O professor João Ramacciotti, com encargo na
escola da Villa Thiemt-Jungalves nesta cidade,
não tendo atingido em dezembro do curso
proprio passado a media legal e tendo
em tempo requerido que V^{cia} se manifestasse,
por equidade, pagar o respectivo mensa-
to, nítida esse desajustamento e sempre
informar a V^{cia} que a escola em questão
não attinge a media legal e no de dezembro
o media legal por ter sido instabilidade por
no fim do curso, tendo já agora o seu
muro necessario de alumnos. Cordios San-
doz. Ao Ex^{ma} Sr. Dr. Alvaro Araujo, D.D. Secretario do
Interior - O Prefeito - Pacheco Lima.

N.º 12

Gabinete da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do
Pinhal, em 8 de Fevereiro de 1912. Ex^{ma} Sr. Duho
a honra de remetter a V^{cia} e inclusive requerimento
em que o professor João Ramacciotti, com encargo na
escola da Villa Thiemt-Jungalves nesta ci-
dade, solicitou ter suas aulas e contra de
este de corrente para total de sua classe esse
requerimento e instruido com attestado medico,
que prova a allegação de requerente e assim por

porche e tem senta docto para substituir e refre de por por
se entregando esta docto a regencia do mesmo fun-
do docto. Cordios Sandoz. Ao Ex^{ma} Sr. Dr.
Alvaro Araujo, D.D. Secretario do Interior - O Pre-
feito - Pacheco Lima.

N.º 13

Gabinete da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do
Pinhal, em 9 de Fevereiro de 1912. Ex^{ma} Sr.
Junta municipal a V^{cia} e substituir e sempre res-
mo dos ensos incluídos desta municipalidade compen-
dado no mto de Janeiro proximo. Cordios Sandoz.
Ao Ex^{ma} Sr. Dr. João Augusto Ramo do Rio Grande
D.D. Director Geral da Instrução Publica. O Prefeito
Municipal - Pacheco Lima.

N.º 14

Gabinete da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do
Pinhal, em 10 de Fevereiro de 1912. Ex^{ma} Sr. Em 1911 foi or-
ada a escola do bairro da Carvoa na zona suburbana desta
cidade, escola para que não tem ainda proximo. De
requerimento junto, instruido com o publico forma de super-
tor lital, do Tante tranca Sandoz, de modo para des-
la honra Primaria de Campinas, para sua nomeação pa-
ra a repida escola da Carvoa. Não foi união au-
da a sua repidação e estatística escolar do município por
má gotar ainda concluido. Entretanto a estatística do pido-
de esta feita e por esta se verifica que existiu na
cidade: Menores que idade escolar 1321 - tringuentum e
697 - não apresentam escola bsa - em sua condicoes e
e não se convenceram como necessarios e proximo
da escola da Carvoa e assim estao que V^{cia} que
vera' Cordios Sandoz. Ao Ex^{ma} Sr. Dr. Alvaro Araujo D.D.
Secretario do Interior - O Prefeito - Pacheco Lima

N^o 22.
 Respondendo, dgo. Republica Mexicana, fed. & Española.
 de Lindal con 15 de febrero & 19 de Mayo.

em 25 de
República Democrática e Cristã do Brasil, 24 de fevereiro
de 1961. Ex. Sr. Deputado a honra do sr. comendador que, de
acordo com que ficou deliberado em sessão de
1.º de agosto do ano passado, conclui com a celebra-
ção do presente entre a cidade e a concessão prevista

Correspondência da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Sul, por 10 de Março de 1912. Como lhe envio a honra de vos comunicarem que nesta data eleito da Câmara Municipal uma comissão de 4 membros e assim devo transmitir-vos a jurisdição da prefeitura municipal, sendo que vos convindo a um assunto a prefeitura ficando em por esta ocasião entregue de todos os papéis da repartição e postando todos os esclarecimentos que fôr um necessário. Cordiais saudações. At. Espírito Santo, Brasil. Joaquim Alves Santos. M. D. H. Prefeito Municipal

Procuradoria Municipal de Espirito Santo de Juiz de Fora, em 15 de
Abril de 1912. Ex^{ma} Srs. Exclamando a minha saúde
em consequência de algum amigo muito respeitavelmente solici-
tar da Câmara uma licença por 4 meses. Comen-
çando a quem a Câmara atendeu e de tão perto pude
ver a parte com os conselhos legais e dar o meu
voto a favor da jurisdição da Prefeitura e numa ocasião fani

intença de todos os papéis decauinto e o fôr a conta de
município da república. Approvito o senado para testamhar
a V^{ra} ^{ca} os protestos de minha mais elevada estima e conside-
ração. Carlos Guedes, 27 de ^{an} Passi, Presidente
e J. J. Alvim da Camm. Alvimaz.

O. Inguis
Pacheco-Lemus.

کے معنی

República Municipal de Ciudad Guayaquil de Guayaquil
em 10 de Janeiro de 1912. Cumpre fazer a entrega e com-
municar a V. Ex.^a que foram feitos os muni-
cipios e repartidos os pontos dos Riberões de
Sancti Spiritus, Baykara, e Guayaquil por sua
representação. O mesmo se deu com o
Canton Motta. V. Ex.^a que deu a Lei de 1912
e o Estado o Repúb. Municipal. Jm. da Silva
Bueno Brandão.

Desta e subida hora se Commencou a S.^a ^{oim}
que nesta data annui o Juizado de Caza e Pe-
futo Municipal, Esta cidade, em virtude da decisão
do Ex.^a do P.^a, em sessão ordinaria, pela
Câmara Municipal, para substituir o effectivo
que se achava em gozo de licença Lameira,
municipal do Ex.^a ^{milit} Arthur Branco, d. n. Costeira
do susten.

34.
 Prefeitura Municipal e Excmo. Sr. Dr. Carlos de Moraes
 e Marques de Iguape. Excmo. Sr. Dr. Carlos de Moraes
 e Communiçação a V. Ex.^{cia} - que se encontra desta
 ordem a seguir: em 20 de Maio de 1900 e Prefeitura
 Municipal de Iguape de 20 de Maio de 1900.

Municipal, vaga revogada com a nomeação do Capitão Estanislau Moraes Pacheco Lacerda, cujo serviço terá lugar no dia 1.º de Abril a hora regimental. Respostas: Lacerda ao Sr. Deputado. Cap.º Manoel Joaquim Moraes Pontes. D.º. Deputado. Municipal. Secretário: Jacob Wormy Junior.

N.º 49 mm

Secretaria Geral da Câmara Municipal em 28 de Março de 1912. D.º. Deputado. Cap.º Estanislau Moraes Pacheco Lacerda. D.º. Deputado. da Câmara Municipal

N.º 50 mm

Colunista da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Carbal, em 1.º de Abril de 1912. Como Presidente e mais membros da Câmara Municipal desta cidade. Logo ao ser conhecido, que em 18 de março próximo passado, neste do Emprego Público de Espirito Santo, um offício com alguns considerandos do sobre a resolução desta Prefeitura com tanto do offício sob n.º 20, cujo offício já foi aprovado e aprovado por esta Câmara. Com vencendo-se, substituto, da metade superior em seu aconselhando, attendi, fazendo suas as offitios do referido offitio, e que se

se submeter a vossa sabia apreciação. Sauda e Fraternidade. O Prefeito Municipal. José da Silva Bessa Brandão.

N.º 51

Colunista da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Carbal, em 1.º de Abril de 1912. Como Presidente e mais membros da Câmara Municipal desta cidade. Comuniquei nos que em 16 de março passado, neste por intermédio do Sr. Fiscal junto a' empresa de Agua e Esgotos, um offitio assignado pelo governo da mesma, sendo pelo Domingues. Depois de haver feito seguir as tramites legais verifiquei se mudadora a re- clamação, e, neste sentido, determinei as respostas ao Fiscal que applicasse as disposições art.º 21 da lei n.º 42 e 25 da lei n.º 40, sendo os seus offitios, tendo local obediencia e joradas facultativas. Entendi, pois, que não são as vossas intuições. Sauda e Fraternidade. O Prefeito Municipal em exercicio José da Silva Bessa Brandão

N.º 52

Colunista da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Carbal, em 3 de Abril de 1912. Como Presidente e mais membros da Câmara Municipal desta cidade. Logo ao ser conhecido, que em 18 de março próximo passado, neste do Emprego Público de Espirito Santo, um offício com alguns considerandos do sobre a resolução desta Prefeitura com tanto do offício sob n.º 20, cujo offício já foi aprovado e aprovado por esta Câmara. Com vencendo-se, substituto, da metade superior em seu aconselhando, attendi, fazendo suas as offitios do referido offitio, e que se

Gabinete da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal, em 10 de Abril de 1912. Excm. Sr. Junta remette a R. Exa. os boletins das escolas isoladas deste município, e bem assim o mappa resumido relativo as ruas de Marcos proximo findo. Cordiais saudações. Ao Excm. Sr. Dr. João Chrysostomo Bueno dos Reis J.º. H. H. Director Geral da Instrução Publica do Estado. O Prefeito Municipal (a) José da Silva Bueno Brandão.

Nº 54

Gabinete da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal, em 12 de Abril de 1912. Excm. Sr. Respondendo a circular de R. Exa. n.º 130 da 1.ª seção da Repartição de Estatística e Archivo do Estado, de 29 de Março findo, compre-mo declarar a R. Exa. o seguinte: a escola da Filla "Picente Gonçalves", situada na zona urbana regida pelo professor João Ramacciotti, é do sexo masculino, a do bairro de "Nova Louça" regida pela professora Anna Saporita Guimarães, é mista, e a do bairro de "Santa Antonia do Jardim" regida pelo professor Paulo de Oliveira, é do sexo masculino. Em relação as escolas municipais, é regida pelo professor municipal Caetano Almeida da Costa, situada no bairro da Estação de Matto Passi, no bairro do "Mogal" regida pelo professor João Bonfim; e a na rua de Santa Cruz, nesta cidade, regida pelo professor José Maria Loureiro, o

3 são do sexo masculino e uma mista no bairro de Santa Antonia do Jardim, regida pelo professor Olinda Mendes França. Em relação ao "Externato Bibulense", é do sexo masculino e feminino regido pelo seu proprietario José Roselli e sua esposa, situado no Largo do Rio Branco, nesta cidade. Cordiais saudações. Ao Excm. Sr. Dr. Adolpho Botelho de Azevedo Jampaio H. H. Director Repartição de Estatística e Archivo do Estado. O Prefeito Municipal (a) José da Silva Bueno Brandão.

Nº 55

Gabinete da Prefeitura Municipal de E. Santo do Pinhal, em 12 de Abril de 1912. Excm. Sr. De accordo com o posse pedido em circular n.º 535 de 26 de Março findo, passo a passar mãos e mappa das escolas municipais deste município, devidamente organizado. Cordiais saudações. Ao Excm. Sr. Dr. João Chrysostomo Bueno dos Reis J.º. O Prefeito Municipal (a) José da Silva Bueno Brandão.

Nº 56

Gabinete da Prefeitura Municipal de E. Santo do Pinhal, em 15 de Abril de 1912. Passo as mãos e o officio de gerente do Emprego designado e exgottos, comunicando-me a conclusão dos en-

ricos de captação etc. das aguas da fazenda do Sr. C^{te} Amador Verqueira. Solicite uma victoria dos referidos serviços pelas dignas memórias da commissão de obras publicas, apm de se verificar se os mesmos se acham em condições de serem recebidos. Cordesay Saudações. Aos Illustres Cidadãos Residente e Vereadores a Camara Municipal. O Resfeto Municipal (a) José da Silva Bueno Brandão.

Nº 57

Gabinete da Prefeitura Municipal de C. Matão Limal, em 18 de Abril de 1912. Comos. As. Residente e mais membros a Camara Municipal. Com os respectivos documentos, livros, annuos e mais papais, tendo a honra de vos remetter e submitta a apreciação da Camara o balancete do recita e despesa correspondente ao 1.^o Trimestre encerrado em 31 de Março findo. A recita multivire o saldo do 1.^o trimestre de 1911, foi de 101.468,521 e a despesa attingiu a somma de 87.685,588, passando para o 2.^o Trimestre o saldo de 13.804,333. Compre-me tambem levar as conleciimentos da Camara que foi despendido neste trimestre a quantia de 9.227,066 no serviço de captação de agua, que juntando-se

com os despendidos no 3.^o e 4.^o Trimestres de 1911, attinge essa despesa em 39.750,566. Cordesay Saudações. O Resfeto Municipal (a) José da Silva Bueno Brandão.

Nº 58

Gabinete da Prefeitura Municipal de C. Matão Limal, em 18 de Abril de 1912. Ex^{ta} ao Sr. Ex^{ta} as providencias necessarias apm de que seja executado da Secretaria da Fazenda do Estado o pagamento da quantia de 450.000⁰⁰ Compromisso ao 1.^o trimestre do corrente exercício, do empio solado para a conservação da estrada que entra a cidade de C. Matão, C. Cordesay Saudações. Ao Ex^{mo} Sr. Ministro do Interior e P. da L. da Sec. da Agricultura, Commercio e Obras Publicas. O Resfeto Municipal. José da Silva Bueno Brandão

Nº 59

Gabinete da Prefeitura Municipal de C. Matão Limal, em 18 de Abril de 1912. Inclund^o remette um officio em que transcrevo Reg^{to} da Camara, Communes e Municipios terminadas as sessões da parte da sessão da praça da m^ory, autorisado por esta Prefeitura em officio de 18 de Janeiro próximo passado. Solicito a parren da Commisao de Obras Publicas si tem porcom seia em execução e assim m^oly. Cordesay Saudações. Ao Illustre Senhor Residente

2. David Viveiros da Camara Municipal.
o Prefeito João da Silva Barros Brandão
N.º 60

Camara Municipal do Espírito Santo
de Linhares, em 17 de Abril de 1913. Mun. S.
Tendo-lhe sido imposta pelo Fiscal
Gral, a multa de accordo com o art.
92 da Lei n.º 22 de 17 de Outubro de 1907,
convidado e decidido do Sr. Prefeito Mu-
nicipal a vir pagar ou repartição
competente o imposto em que foi
lançado. Saudações. do Mun. Sr. Aut.
Fernandes Gonçalves. O Secret. Geral
do leancado e Prefeitura (a) João Leite
junior.

Blom
Gabinete da Prefeitura Municipal
do Espírito Santo de Linhares, 17 de Abril de
1913. C.º João Passo as man. de L.º
uma lista de material que reque-
rita a prefeção da escola mixta
do bairro da Cariaca, S.º Getulio Tran-
co Cariaty, Cardoso Saudacões,
do C.º João Chyssi Torres Bar-
ros do Rio, S.º Director Geral da
Instrução Pública do Estado do
Pauco. O Prefeito Municipal João
da Silva Barros Brandão

62
Gabinete da Prefeitura Mu-
nicipal do Espírito Santo de

63
17 de Abril de 1913. C.º Leite de
Junto transm. a L.º C.º a lista
de material antigo pela Ca-
mera Municipal a S.º Getulio Tran-
co Cariaty, recitament reunida
para regr a escola mixta do
bairro da Cariaca cuyo material
pertence a 2.º escola Posta Cidade,
que foi anexada ao Grupo Es-
colas. Cardoso Saudacões. do
C.º João Chyssi Torres Bar-
ros do Rio, S.º Director Geral da
Instrução Pública do Estado do
Pauco. O Prefeito Municipal João
da Silva Barros Brandão.

N.º 63.
Gabinete da Prefeitura Municipal, do Espírito
Santo de Linhares, 17 de Abril de 1913. Ruino a L.º
as solicitações feitas por esta Prefeitura com
referencia a collocação de cancellery no ho-
do da rua Barão Motta Pau, cudo e extrema
da polua linhas ferry da Companhia Mugy-
cina, Posta Cidade. Não se torna meu
ing fazer em a L.º C.º o minimo preço
que se apõem as transm. em do linhas
da rua Posta Cidade, a que foi se torna ben
conheido. Apresentando a oportunidade,
solicitando de a L.º C.º as propostas previ-
er o que se é proceder o em o seu
recudo a em que se existe entre a linhas
Junta e a rua Barão de Motta Pau no
do col comprehendido entre o ponto em

Por Rm. Juven. R. D. Augusto José da Instrução Pu-
blica do Estado. Tenho a honra de se-
nunciar que a professora da Escola da Lella
Liceo de Jundiaí, João Ramalho, M.
Existe de facto da banca que M. foi con-
cedida, e assim mesmo houve o seu nome no
seu cargo. Sou, e tratarei com a
municipal José da Silva Bueno e M.

69
República Municipal de C. Santo do Ri-
chal, em 2 de Maio de 1912. Como Sr.
Junta remetto a V. Exa. os boletins
das escolas isoladas deste munici-
pio, e bem assim o mappa reu-
nido correspondente ao mez de Abril
proximo findo. Cordaes saudações.
Ao Exmo. Sr. M. João de. Buenos Aires. J.
H. H. Director Geral da Instrução Pu-
blica do Estado. O Prefeito Municipal
(a) José da S. Bueno Brandão.

N.º 70.

República Municipal de C. Santo do Ri-
chal, em 7 de Maio de 1912. Como Sr.
Tenho a honra de remetter a V. Exa.
e incluzo recibo passado pelo
professor M. Gette Franco Canby,
do material escolar que lhe foi
enviado. Cordaes saudações. Ao Exmo.
Sr. D. P. João de. Buenos Aires. J.
H. H. Director Geral da Instrução Publ. do
Est.º. O Prefeito Municipal (a) José da
S. Bueno Brandão.

N.º 71.

República Municipal de C. Santo do Ri-
chal, em 7 de Maio de 1912. Exmo. Sr.
Em referencia ao verso off.º n.º 166 de
2.ª secção datado de 20 de Abril, ult.
mo, tenho a honra de vos remetter
devidamente respondido, os ques-
tionarios incluzidos. Saide e trater-
vidade. Ao Exmo. Sr. Director do Re-
partimento de Estatística e Archivo
do Estado. O Prefeito Municipal (a)
José da S. Bueno Brandão.

N.º 72.

República Municipal de C. Santo do Ri-
chal, em 11 de Maio de 1912. Exmo. Sr.
Tenho a honra de se-
nunciar que a professora da Escola da Lella
Liceo de Jundiaí, João Ramalho, M.
Existe de facto da banca que M. foi con-
cedida, e assim mesmo houve o seu nome no
seu cargo. Sou, e tratarei com a
municipal José da Silva Bueno e M.

N.º 73.

República Municipal de C. Santo do Ri-
chal, em 11 de Maio de 1912. Exmo. Sr.
Tenho a honra de se-
nunciar que a professora da Escola da Lella
Liceo de Jundiaí, João Ramalho, M.
Existe de facto da banca que M. foi con-
cedida, e assim mesmo houve o seu nome no
seu cargo. Sou, e tratarei com a
municipal José da Silva Bueno e M.

com a nomeação a pedido concedi-
da ao cidadão Jacob Morins Junior,
nomine para exercer as funções do
referido cargo o cidadão João Leite
Junior. Submetto, pois, este meu act.
ar para critério. Cordesac s. d. c. o. c.
Chefe do Município (a) José do S.º Bueno
Brandão.

N.º 79.

Refeitura Municipal de S.º Santo do Pinhal,
em 15 de Maio de 1912. Camar. pr. Presi-
dente e mais Vereadores a Câmara
Municipal. Sendo-se encerrado em
8 do corrente o prazo marcado por esta
Refeitura e publicado pelo Pinhalen-
se, chamando convenientemente para o con-
tracto de limpeza publica e conser-
vação de praças e ruas desta cidade,
conforme o respectivo termo lido
no livro competente, foram apre-
sentadas, dentro do prazo legal, cinco
propostas, assignadas respectivamente
pelos srs. Felício Pinto, Daniel Cruz Co-
ris, Manoel Baptista, Hippolyto Tenen-
ra e José André da Câmara. Para fa-
cilitade e melhor estudo da respectiva
commissão que tiver de estudar tais
propostas, esta Refeitura as classifi-
cou do seguinte modo: em 1.º lugar a
Sr. Felício Pinto, em 2.º a do Sr. Daniel Cruz
Coris, em 3.º as dos srs. Hippolyto Tenen-
ra e Manoel Baptista, e em 4.º a do Sr. José

André da Câmara. Cordesac s. d. c. o. c.
Chefe do Município (a) José do S.º Bueno
Brandão.

N.º 80.

Refeitura Municipal de S.º Santo do Pinhal,
em 15 de Maio de 1912. Camar. pr. Presi-
dente e mais membros da Câmara Mu-
nicipal. Terminando o Governo do Esta-
do, construir nesta cidade um novo
predio para nelle installar o forum
e cadeia publica e sendo para isso
necessario que se offerte o terreno pre-
ciso, solicito-se por este meio a anteci-
pação necessaria para adquirir o
terreno preciso, afim de que nelle se-
ja levantado o referido edificio. Cor-
desac s. d. c. o. c. Chefe do Município
(a) José do S.º Bueno Brandão.

N.º 81.

Refeitura Municipal de S.º Santo do Pinhal,
em 15 de Maio de 1912. Camar. pr. Presi-
dente e mais membros da Câmara Mu-
nicipal. Sendo-se encerrado em
8 do corrente o prazo marcado por esta
Refeitura e publicado pelo Pinhalen-
se, chamando convenientemente para o con-
tracto de limpeza publica e conser-
vação de praças e ruas desta cidade,
conforme o respectivo termo lido
no livro competente, foram apre-
sentadas, dentro do prazo legal, cinco
propostas, assignadas respectivamente
pelos srs. Felício Pinto, Daniel Cruz Co-
ris, Manoel Baptista, Hippolyto Tenen-
ra e José André da Câmara. Para fa-
cilitade e melhor estudo da respectiva
commissão que tiver de estudar tais
propostas, esta Refeitura as classifi-
cou do seguinte modo: em 1.º lugar a
Sr. Felício Pinto, em 2.º a do Sr. Daniel Cruz
Coris, em 3.º as dos srs. Hippolyto Tenen-
ra e Manoel Baptista, e em 4.º a do Sr. José

3

Camara Municipal do C. Santo do Pi-
ulal em 15 de Maio de 1912. Mm. Sr.
C.^o Serefim de Souza Leite. C. H.
Vincado a Camara Municipal.
De ordem do Sr. C.^o Presidente da
Camara Municipal convido os
a comparecer a sessao extraordi-
naria designada para o dia 17
do cur.^o opin de serem discutidos
as propostas apresentadas p.^o ser-
vico de limpeza publica. Saudações
O Secret.^o geral (a) João Leite Jr.^o

Foram expedidos mais os seg. tes
 off.^{es} no mesmo teor do off.º aci.
 Uma: N.º 83 ao Sr. Cap. Ant.^o S. P. Lima
 e n.º 84 ao Sr. Insp. Manuel J. A. Pontes
 — N.º 85 —

[illegible]

Municipal José da Silva Bern. Brandão

No 86
 Prefeitura Municipal de Curitiba
 18 de Maio de 1915. Ex. Sr. Doutor Dr.
 Herculano. R.D. Secretário de Int. Com.
 nome da Câmara Municipal, e de acordo
 com a resolução tomada na Sessão de
 dia 15 de corrente agradeço a portu-
 nidade de, agradecer a participação
 de haveres sido nomeado Secretário
 dos Negócios do Interior deste Estado,
 e faz, sobre sua propriedade de soma
 homenagem. Apresento, no
 meus portrets de Estima e gratidão
 seu e sua municipalidade. O Prefeito Muni-
 cipal, José Perillo de Barros Brando

[illegible]

Municipal, com o Sr. e Comprou
as a Serviço extraordinário de segurança
para a reunião de 25 de corrente. Foi
de 6 horas para as 10 horas, com
se comprou a 10 horas de 25 de
de 25 de 25 de Regulamento interno
da Câmara. Respostas e Saudações
O Secret. Geral João Leite Jr.

N.º 94
Câmara Municipal de C. Santo do
Natal, em 24 de Maio de 1912. Mem.
Sr. Cap. Manoel José Macilantes R. R.
Macedo a Câmara Municipal.
Reordem do Sr. Vice Prefeito, digo
Vice Presidente do Conselho, con-
vidar os a comparecer a uma
extraordinária convocada pa-
ra amanhã, afim de serem dis-
cutidas as propostas p.º limpeza
pública. Respostas e Saudações.
O Secret.º Geral (a) João Leite Jr.
N.º 95.

Câmara Municipal de C. S. do Natal,
em 24 de Maio de 1912. Mem. Sr. Cap.
Ant. J. Pacheco Lima. R. R. Macedo a
Câmara Municipal. (No mesmo teor
do off. supra) O Secret.º Geral (a) João
Leite Jr.

N.º 96
Prefeitura Municipal do Espírito Santo do Riohel
em 24 de Maio de 1912. Ex.º Sr. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Mogi
Guaçu.

Com nome da Câmara Municipal
desta cidade, e de conformidade com
a resolução tomada em sessão de
15 de corrente, tanto a apresentar a
essa Ilustre Corporação, sincera e to-
do poray pelo felicissimo de illustre e pre-
tando cidadão Major João da Cunha
Moggy Lobo. Saúde e fraternidade. O Prefei-
to Municipal José Silveira Bueno Brandão

N.º 97
Prefeitura Municipal do Espírito Santo
do Riohel, 24 de Maio de 1912. Ex.º Sr. Senhor
Senador Juvenal Trancoso Glicery. Em
nome da Câmara Municipal desta
cidade tenho a honra de commu-
nicar a V. Ex.º que pela mesma Ca-
mara foi votado, em sessão de 15 de corren-
te, uma resolução de solidariedade pela
Bilhante a Attitude por V. Ex.º assumida
em favor de uma resolução aos esforços
acontecimentos políticos. Aproveito a
oportunidade para apresentar a V. Ex.º
os meus protestos de alta estima e
consideração. Prefeito Municipal José
Silveira Bueno Brandão

N.º 98
Prefeitura Municipal do Espírito Santo do Riohel
em 24 de Maio de 1912. Ex.º Sr. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Mogi
Guaçu. Em nome da Câmara
Municipal desta cidade e de
conformidade com a resolução tomada

em 15 de Junho, com a pre-
sença a essa Illustre corporação
em cujo voto se fez a seguinte
do Illustre e respeitável Acadêmico
Francisco de Paula e Trindade. O Il-
lustre Municipal José da Silva Bueno Brandão

99

Câmara Municipal de E. Santo do
Pinhal, em 1.º de Junho de 1912. Ilmo. Sr.
Comunicamos que fomos dispensado
do cargo de fiscal visto ter sido
supprimido pela Câmara como
medida de economia o dito lugar. Apro-
vito a occasião p.º agradecer os bons
serviços que prestastes no desempenho
do ref.º cargo. Saudações. Ao Ilmo. Sr.
Folgar do Al.º Franco. O Prefeito
(a) José da S.º Bueno Brandão.

N.º 100.

Câmara Municipal de E. Santo do Pinhal em
1.º de Junho de 1912. Ilmo. Sr. Comunica-
mos que fomos dispensado do cargo
de fiscal, visto ter sido supprimido
este lugar como medida de econo-
mia tomada pela Câmara. Apro-
vito a occasião para agradecer os
seus bons serviços que prestastes no de-
sempenho do dito cargo. Saudações.
Ao Ilmo. Sr. Comungos Sil.º dos Santos.
O Prefeito Municipal (a) José da S.º Bueno
Brandão.

N.º 101.

Câmara Municipal de E. Santo do
Pinhal, em 1.º de Junho de 1912. Ilmo. Sr.
Comunicamos que fomos dispensado
do cargo de contornio, visto
ter sido supprimido aquelle lugar
como medida de economia to-
mada pela Câmara. Apro-
vito a occasião para agradecer os
bons serviços que prestastes no
desempenho do dito cargo. San-
dações. Ao Ilmo. Sr. João de Ag.º Lopes.
O Prefeito Municipal (a) José da S.º Bueno
Brandão.

N.º 102.

Câmara Municipal de E. Santo do
Pinhal, em 1.º de Junho de 1912. Ilmo. Sr.
Comunicamos que fomos dispensado
do cargo de auxiliar do adm.º
do mercado visto ter sido suppli-
mido aquelle lugar como medi-
da de economia tomada pela
Câmara. Apro- vito a occasião
p.º agradecer os bons serviços que
prestastes no desempenho do que-
le cargo. Saudações. O Prefeito Mu-
nicipal (a) José da S.º Bueno Brandão.

N.º 103.

Prefeitura Municipal de E. Santo do Pinhal,
em 3 de Junho de 1912. Ilustres. Cidadãos re-
sidentes e mais moradores á Câmara Mu-
nicipal. Deito a honra de ler as pessoas

conhecimentos que em data de 1.º de corrente dispunham os funcionários desta repartição cidadãos Zaias da Silva Branco, Domingos Vieira da Silva e Domingiano Anta Ramalho e João de Siqueira Lopes por tomarem-se os mesmos desnecessários, e principalmente como medida de economia p.^a a administração municipal. Submetto, pois, este meu acto as vossas criteriosas deliberações. Cordiais saudações. Chefe Municipal (a) José da S.^a Bueno Brandão.

N.º 104.

Câmara Municipal de C. Santodolival, 5 de Junho de 1912. Almoço Sr. J.^o Chrysostomo Buendias Reis J.^o. Remetto a V. Ex.^a o boletim das escolas isoladas deste município, e bem assim o mappa summo relativo ao mez de Maio próximo. Cordiais saudações. Chefe Municipal (a) José da S.^a Bueno Brandão.

N.º 105.

Câmara Municipal de C. S. Piñal, 10 de Junho de 1912. Almoço Sr. Sr. Director Geral da Inspeccão Publica do Estado. Tenho a honra de remetter a V. Ex.^a o boletim da escola isolada da "Villa Gonzales", relativo ao mez de Maio próximo, e bem assim o mappa summo. Cordiais saudações. Chefe Municipal J. da S.^a Bueno Brandão.

Repertura Municipal de C. Santodolival, em 12 de Junho de 1912. Tenho a honra de levar ao vosso conhecimento que, tendo recebido uma petição assignada por N.º 1.º na qualidade de presidente do Directoria da Companhia Mogyana, em o qual a mesma Companhia pede baixa dos impostos lançados pela Câmara Municipal nos predios a ella pertencentes e situados dentro do perimetro urbano desta cidade, proferi o seguinte despacho: Indeferido. A Câmara Municipal tribuira a Companhia Mogyana um imposto predial, de acordo com a Lei n.º 1038 de 1906, decreto n.º 1454, Art.º 41 n.º 2, e decreto n.º 1533 art.º 40 n.º 2, de 1907, e não em concessão do Estado da União. Scientifico vos mais a V. Ex.^a que em attenção a essa directoria, fica concedido mais 15 dias em prorrogação ao prazo marcado para a Companhia Mogyana effectuar tal pagamento. Fando o qual será feita a cobrança pelos meios judiciais. Cordiais saudações. Ao Com. Som. General José Paulino Nogueira. R. L. Presidente Director do Comp. Mogyana. Chefe Municipal (a) José da S.^a Bueno Brandão.

Prefeitura Municipal de E. Santo do Pinhal, em 13 de Junho de 1912. A Rua Barão de Motta Reis, nesta cidade é atravessada no seu trecho o mais movimentado pelas linhas férreas da Companhia Mogiana, local onde tem-se dado diversas desastres sendo ainda um registado hontem. Conhecendo o publico um imminente perigo em percorrer aquella parte da cidade, esta Prefeitura com o fim de evitar maiores desastres, tem officio a directoria da Comp. Mogiana, pedindo-lhe a collocação de colicellas em o trecho de suas linhas, onde atravessa aquella via publica, por onde a república sempre tem respondido com positivas e com promessas, de quando longe tempo sem nenhuma providencia dar. Esta Prefeitura, diante desse facto, com solicitação do V. Exa. por seu bom officio perante a directoria daquelle Companhia afim de que a mesma cumpra com o esse dever para com a população desta cidade, evitando assim, possiveis imminentes desastres. Ao Exmo. Sr. Dr. Paulo de Moraes Barros. H. H. Secret.º de Est. dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas. O Pref. Municipal (a) José da Silva Bueno Brandão.

Prefeitura Municipal de E. Santo do Pinhal, em 17 de Junho de 1912. O grande n.º de meninos que residem no bairro de Santa Cruz, desta cidade, devido a distorção que se separa do actual Grupo Escolar deixam por esse motivo de frequentar as aulas do mesmo. Ora, a falta de instrucção a essas crianças torna-se um mal insuportavel a sociedade desta cidade e assim sendo, por solicitação do V. Exa. a desanexação da escola de Santa Cruz do Grupo Escolar, e o seu respectivo proximo o que é de inteira justiça. Cordes e saudações. Ao Exmo. Sr. Dr. Altino Soares H. H. Secret.º do Interior. O Prefeito Municipal (a) José da Silva Bueno Brandão.

N.º 109

Exmo. Sr. Altino Soares H. H. Secret.º do Interior. Com referencia ao vosso off.º fu. expedido pela 1.ª Secção da 1.ª Sub-Directoria, em 22 de Maio ultimo, tendo a honra de vos informar que, no periodo de 15 de Setembro a 14 de Novembro de 1911, o poder executivo municipal desta localidade, foi exercido pela cop. Ant.º Thomaz Nicles. Com saude e fraternidade.

Câmara Municipal de E. Santo do Pinal, em 25 de Junho de 1912. Mun. Sr. Director da Repartição de Estatística e Archivo do Estado. Satisfazendo o meu pedido por off.º n.º 66 da 3.ª secção, datado de 21 do corrente, tenho a honra de vos encaminhar a inclusa relação dos estabelecimentos industriais deste município. Saúdo e fraternidade. O Prefeito Municipal (a) José do S.º Bueno Brandão.

N.º 111.

Câmara Municipal de E. Santo do Pinal, em 27 de Junho de 1912. Mun. Sr. Director da Repartição de Estatística e Archivo do Estado. Em referencia ao voso off.º n.º 268, 1.ª secção, de 25 do cor.º, tenho a honra de encaminhar-vos a inclusa relação dos estabelecimentos de estruturas particulares desta cidade. Scientifico-vos que, o Sr. José Bandeira, incluído na relação que anteriormente vos foi encaminhada, fechou a escola que mantinha nesta cidade. Saúdo e fraternidade. O Pref. Municipal (a) J.º do S.º Bueno Brandão.

N.º 112.

Prefeitura Municipal do Espírito Santo do Pinal, em 1.º de Julho de 1912. Sendo N.º 1.º assignado nesta Prefeitura em data de 11 de Maio de 1911, contracto

com a Câmara Municipal para a exploração de espectáculos cinematographicos etc. em nome da empresa social sob a firma Amaro Guimarães & C.ª, e não tendo dado cumprimento a uma das clausulas do respectivo contracto, considero o facto, mesmo caduco, e convido a V.ª. para vir a esta Prefeitura afim de legalizar os direitos da mesma empresa. Cordaes saudações. Ao Excm. Sr. José Ribeiro de A.º. O Prefeito Municipal (a) José do S.º Bueno Brandão.

N.º 113.

Câmara Municipal de E. Santo do Pinal, em 1.º de Julho de 1912. Mun. Sr. Major Americo de A.º Vergueiro. M. N. Mercador da Câmara Local. De ordem do sr. presidente, convido-vos a comparecer à sessão extraordinária convocada p.º o dia 3 do corrente a hora regimental afim de serem discutidas as propostas p.º a construcção de um reservatório. Saudações. O secret.º geral, (a) J.º Lute Jr.º 114 e 115

No mesmo teor acc.º sr. J.º E. de A.º. Cav.º e M.º J.º Alceu Santos.

N.º 114.

Prefeitura Municipal de E. Santo do Pinhal, em 3 de julho de 1912. Camo. Sr. Presidente e mais vereadores à Câmara Municipal. Sendo-se findado hontem o prazo da concorrência publica aberta por esta Prefeitura para encucação, digo construção, de uma reservatório, a ella concorreram dentro do prazo legal, dois proponentes: Carlos Adolpho e Angelito Domingues e Francisco Pres. Estudando attentamente as duas propostas e com o fim de facilitar o estudo á commissão respectiva, classifiquei-as da seguinte forma: Em 1.º lugar a proposta apresentada pelas Sr. Angelito Domingues e Francisco Pres, por offerer maiores vantagens e ser de preço, e em 2.º lugar a do Sr. Carlos Adolpho. Junto a este vos remetto as respectivas propostas afim de tomardes conhecimento. Cordiaes saudações. O Pref. Municipal (a) José da S.º Bueno Brandão.

N.º 115.

Prefeitura Municipal do E. Santo do Pinhal, em 3 de julho de 1912. Camo. Sr. Presidente e mais membros à Câmara. Em 14 de Maio de 1911, em virtude de uma resolução da Câmara, foi nesta Prefeitura lavrado contracto com o

Sr. José Ribeiro de Araújo, representante da firma social Araújo, Guimarães & C.ª para manter nesta cidade uma empresa cinematographica com vantagens reciprocas para ambas as partes. Excurrido um anno da data do assignatura do referido contracto, verifiquei que apesar da Câmara não cumprir restrictamente as clausulas que affectaram o compromisso assumido por si, por seu lado a empresa Araújo, Guimarães & C.ª não daro cumprimento ao seu. Assim sendo, pois, officio ao Sr. José Ribeiro de Araújo, rogando-lhe que vos não tendo a referida empresa, cumprido tal contracto, o considere, por parte desta Câmara, caducado, visto do exposto em massa lei e o convidara a vir a esta Prefeitura afim de regularisal-o. Como resposta recebi o officio que inchua a este vos remetto afim de resoluerdes o que for de justiça. O Pref. Municipal (a) José da S.º Bueno Brandão.

N.º 116.

Prefeitura Municipal de E. Santo do Pinhal, em 6 de julho de 1912. Honro. Sr. Sr. Director de Repartição de Estatística e Archivos do Est.º. Em referencia ao vosso officio n.º 325, da 2.ª secção, do documento, tendo a honra de vos devolver, decidamente respondido, o

incluir questionário, começando-me
pago-vos sciencia que, em 9 de Maio ul-
timo, vos foi feita a promessa de den-
tar questionário, em virtude de novo
pedido por off. n.º 91, de 3 de Abril. Sa-
de e fraternidade. O Prefeito, (a) José da
S. Buenos Branda.

N.º 117.

Câmara Municipal de E. Santo do Sulal,
em 6 de Julho de 1912. Cam. Sr. Director
Geral do Serviço sanitário do Estado. Je-
lho a honra de remetter-vos o incluzo
questionário contendo as informações
solicitadas na carta circular de 6 de
Junho p. p. sobre o n.º de leprosa exis-
tentes neste município. Aproveito a oc-
casão para levar ao vosso conde-
cimento que devido a iniciativa e
grandes esforços desta Prefeitura, foi
fundada, ha pouco, nesta cidade,
uma associação para levar a
effeito a construção de um hospital
onde possam ser recolhidos e tra-
tados esses doentes. A. e. Patern. O
Pref. Munic. (a) J. da S. Buenos Branda.

N.º 118.

Prefeitura Municipal de E. Santo do Sulal,
em 8 de Junho de 1912. Solicito de V. S. a
remessa a Câmara desta cidade,
de 100 mudas de leguminosas e 100 de Co-

velleiras, afim de serem empregadas as
mesmas na arborização que se está
fazendo nesta cidade. Cordes de pau-
dacos. Sr. Com. Sr. Director do Porto Be-
lânico. Cantareira. O Pref. Munic. (a)
José da S. Buenos Branda.

N.º 119.

Prefeitura Municipal de E. Santo do Sulal, em
de Junho de 1912. Mun. Sr. Director Geral
da Instrução Geral do Estado. Remetto
a V. Exa. os incluzos boletins e mappa re-
sumo das escolas isoladas deste munici-
pio, relativos ao mez de Junho ultimo.
Cordes de paudacos. O Pref. Munic. (a) José
da S. Buenos Branda.

N.º 120.

Prefeitura Municipal de E. Santo do Sulal,
em 13 de Junho de 1912. Existindo neste
município, alguns casos de varicela,
conforme já communiquei a essa auc-
toridade, solicito de V. Exa. a ainda a esta
cidade de uma Tenuia de desinfec-
tores, a qual decora-se Frago e mate-
rial e drogas respectivas e que for
necessarias. Aproveito a oportunidade
de para levar levar ao conhecimento
de V. Exa. que esta Prefeitura tem en-
vidado todos os esforços ao seu al-
conce afim de conseguir debelar tão
temível mal. Cordes de paudacos.

do Com. Sr. Dr. Emílio Marcondes Rebelo
D. D. Director do Serviço Sanitário
O Pref. Municipal (a) J.º da S.ª Bueno Brandão

N.º 121

Câmara Municipal de C. Santo do Pinhal,
em 16 de junho de 1912. Mun. Sr. Dr. Secret.º do
Interior. Com o presente tenho a hon-
ra de enviar a V.ª Exa. o requerimen-
to em que a professora d. Adalgio
Teixeira pede a sua remoção para
a escola unida do bairro de São J.
distribuição deste município. Salda
e fraternidade. O Prefeito (a) José da
S.ª Bueno Brandão.

N.º 122

Câmara Municipal de C. Santo do Pinhal,
em 16 de junho de 1912. Mun. Sr. Dr. Direc-
tor da Repartição de Estatística e Ar-
chivo do Estado. Com referência ao ofi-
c.º n.º 326, de 3 de corrente, tenho a hon-
ra de informar-vos que existem nesta ci-
dade, os seguintes theatros: 1.º 'Radimim'
pertencente a sociedade Santa Alighieri; 2.º
'Rink Lindalense' de propriedade do sr.
Barão de Motta Pais; e 3.º 'Theatro Santa
Clara' do sr. M.º J.º da S.ª Gonçalves. Existem
dois cinematographos permanentes nesta
cidade, um da empresa Braup, Gui-
mões e C.ª e outro da empresa Alípio de
Moura. Le F. O Pref. Mun. (a) J.º da S.ª Bueno Brandão.

N.º 123 -

Câmara Municipal de C. Santo do
Pinhal, em 17 de julho de 1912. Mun.
Sr. Dr. Director Geral da Instrução
Pública do Est.º - Pelo presente tenho
a honra de accusar o recebimento do
curso off.º n.º 1226, de 4 de corrente,
que acompanhava as circulares diri-
gidas aos professores das escolas es-
taduais deste município, as quaes
terminam o destino conveniente.
Saudeas cordaes. O Pref. (a) José da
S.ª Bueno Brandão.

N.º 124

Câmara Municipal de C. Santo do Pinhal,
em 17 de julho de 1912. Mun. Sr. Dr. Di-
rector Geral da Instrução Pública
do Est.º - Pelo presente tenho a hon-
ra de communica-vos que a pro-
fessora d. Maria Antônia Guima-
rães, nomeada para reger a escola
unida do Bairro Branco, assumiu
o exercício do seu cargo no dia 1.º de
corrente. Junto a este envio-vos o pedi-
do de material para o provimento
da ref.ª escola. Saudeas cordaes.
O Prefeito (a) J.º da S.ª Bueno Brandão.

N.º 125

Câmara Municipal de C. Santo do Pinhal,
em 23 de junho de 1912. Mun. Sr. Dr. Director

Qual do serviço Sanitário. Em resposta á vossa circular n.º 306, de 13 do corr.º, tenho a honra de informar-vos que já foram vacinados e revacinados pelo Fiscal Sanitário e planejacentes deste município, 2.768 pessoas.

Não existe verba consignada nos orçamentos vigentes, p.ºo serviço sanitário, mas esta Prefeitura tem autorização da Câmara p.º lançar uma das importâncias necessárias p.º ocorrer às despesas com esse serviço. Saúde e Fraternidade. O Pref. Muni.º (a) José da S.ª Bueno Brandão.

N.º 126.

Câmara Municipal de C. Santo do Pinhal, em 23 de Junho de 1912. Ao excm. Res. p.ºvidendo ao voss. off.º n.º 309, de 19 do corrente, tenho a honra de informar-vos que existem atualmente, fora da cidade, apenas 8 dentes de alastrim. Lembrando esta Prefeitura ter-se solicitado a acta que, devido ao limitado n.º de dentes ^{de alastrim} tor-se desnecessária a vinda a esta cidade, facto que, naturalmente, provocará pouco para a população que está calma e confiante nas providências dadas por esta Prefeitura. Saúde e Fraternidade. O Pref. Muni.º (a) J.º da S.ª Bueno Brandão.

Prefeitura Municipal de C. Santo do Pinhal, em 23 de Junho de 1912. Excm. Srs. Presidente e mais membros da Câmara Municipal. Com os respectivos d.ºs, livros, annuaes e m.º papéis, tenho a honra de vos remetter e submeter a apreciação da Câmara, o balancete da receita e despesa correspondentes ao 2.º trimestre encerrado em 30 de Junho findo. A receita, inclusive o saldo do 1.º trimestre, foi de R\$ 152.496,62 e a despesa attingiu a somma de R\$ 155.950,76, passando p.º o 3.º trimestre o saldo de R\$ 16.543,856. Empeço-me tambem levar ao conhecimento da Câmara que foi disp.ºdo do neste trimestre a quantia de R\$ 15.928,900, nos serviços de captação de aguas. Cordiaes saudações. O Pref. Municipal (a) José da S.ª Bueno Brandão.

N.º 128.

Câmara Municipal de C. Santo do Pinhal, em 5 de Agosto de 1912. Excm. Sr. Dr. Presidente do Senado Federal. Pelo presente tenho a honra de communica-vos a acta que, por proposta do Prefeito Municipal Cap. José da Silva Bueno Brandão, foi immido na acta dos trabalhos da Câmara Municipal, em sessão de 3 do corr.º, um voto de pesar pelo fallecimento do Excm. Sr. Senador Dr. Quintino Bragosa. Saúde e Fraternidade. O Pref.

Presidente da Câmara (a) José Ribeiro
de Oliveira. N.º 129.

Em 5 de Agosto de 1912. Câmara. Sr. Dr. João
Alvarez Rusiós Junior. Pelo pre-
sente tendo a honra de communica-
r a V. Exa. que por proposta do Pre-
feito Municipal, Cap. José da S. Bu-
eno Brandão, foi inserido no acta
dos trabalhos da Câmara Muni-
cipal, desta cidade, em sessão de
3 do corrente, um voto de pesar pelo
fallecimento do Excm. Barão de
Almeida Vallim. Saude e Frater-
nidade. O Presidente da Câmara
(a) José Ribeiro de Oliveira.

N.º 130.

Em 5 de Agosto de 1912. Câmara. Sr. Presi-
dente da Câmara Municipal de
de Magy-Mirim. Pelo presente tendo a
honra de communica- r a V. Exa. que
por proposta do Prefeito Municipal,
Cap. José da S. Bueno Brandão, foi
aprovada digo inserido no
acta dos trabalhos da Câmara
Municipal, desta cidade, em sessão
de 3 do corr.º, um voto de pesar pe-
lo fallecimento do Sr. Nafir Ant.
Lizite do Couto. Saude e Fraterni-
dade. O Presid. da Câmara (a) José
Ribeiro de Oliveira.

N.º 131.

79

Prefeitura Municipal de C. Santo do Pinhal,
em 5 de Agosto de 1912. Hm. Sr. Dr. Director do Repartimento de Es-
tatística e Archivo do Estado. Te-
nho a honra de permitir-vos, devi-
damente reconhecendo o v. incluzo que
trouxeis. Saude e Fraternidade. O
Prefeito Municipal (a) J.º dos S.º Bueno
Brandão.

N.º 132.

Em 7 de Agosto de 1912. Câmara. Sr. Se-
cret.º do Interior. Solicito de V. Exa.
providencias no sentido de sentida
de ser requisitado do Secretario da
Fazenda, o pagamento da 2.ª pres-
tação da subvencão concedida pe-
lo Governo do Estado, p.ª a comen-
sal da estrada que desta cida-
de vai a Villa do Caracal, Estado
de Minas. Saude e Fraternidade. O
Prefeito Municipal (a) José da S.º
Bueno Brandão.

N.º 133.

Prefeitura Municipal de C. Santo do Pinhal,
em 8 de Agosto de 1912. Hm. Sr. Dr. Director
do Serviço Sanitario. Tenho a honra de
por declarar, em referencia ao con-
officio n.º 328, de 3 do corr.º, que apesar das
medidas energicas tomadas por esta Pre-
feitura, de accordo com o Inspector Sa-
nitario local, tem havido diversos ca-
sos de moléstia suspecta, que tem sido

correatados de accordo com os recursos de que pôde dispor a Municipalidade. A vacinação e revaccinação tem sido bastante numerosa e não se tem descurado mais devido à falta de lympho vaccinica tornando-se assim, também, ^{necessarios} que uma directoria forneca a esta Prefeitura os desinfectantes necessarios. J. e J. O. Prefeito Municipal (assig.) J. da S. Buco Brandão.

N.º 136.

Em 8 de Agosto de 1912. Ilmo. Dr. Director Geral da Instrução Publica Remette a M. M. a. os inclusos boletins e mappa resumido das escolas isoladas deste municipio, relativos ao mez de julho ultimo. Cordaes saudações. O Prefeito Municipal (a) José da S. Buco Brandão.

N.º 135.

Prefeitura Municipal de C. Santo do Pinhal, em 14 de Agosto de 1912. Ilmo. Dr. Director do Serviço de Estatística. Com referencia a vossa circular n.º 1520, de 1 do corrente, tenho a honra de remetter-vos, devidamente respondido, o inclusos questionario. Saudes e fraternidade. O Prefeito Municipal (a) José da S. Buco Brandão.

Prefeitura Municipal de C. Santo do Pinhal, em 24 de Agosto de 1912. Ilmo. Dr. Director Geral da Instrução Publica. Em referencia ao voso off. n.º 1340, de 16 do corr.º, tenho a honra de remetter-vos as inclusas relações das estabelecimentos de instrução particular e municipal desta cidade e municipio. Cordaes saudações. O Prefeito Municipal (a) J. da S. Buco Brandão.

N.º 137.

Prefeitura Municipal de C. Santo do Pinhal, em 29 de Agosto de 1912. Ilmo. Dr. Director do Horto Botânico Cantareira, São Paulo. De ordem do Sr. Prefeito Municipal, tenho a honra de remetter-vos e incluso conhecimento do despacho de 21 latas que vieram occupadas com mudas destinadas a Câmara Municipal desta cidade. Cordaes saudações. O Secret. geral (a) João Rute Jr.

N.º 138.

Prefeitura Municipal de C. Santo do Pinhal, 31 de Agosto de 1912. Ilmo. Dr. E. Navarro de Andrade. H. M. Director do Horto Florestal do Cantareira. Solicito-vos a remessa de 500 mudas de plantas para arborização sendo de preferencia Platanus, Grevillea e Eucalyptus, e bem assim mudas de grama para ajardinamento. Saudações cor.

deace. Prefeito Municipal (a) José da
S. Bueno Brandão.

N.º 139.

Prefeitura Municipal de C. Santo do Sul,
em 31 de Agosto de 1912. Memor. Sr. Director
Geral de Instrução Publica. Recebido
esta Prefeitura comover p.º e abelha-
mento da comemoração da data
da nossa independência politica,
promovendo uma procissão civica
nesta cidade, com a concurso dos
alunos do Grupo Escolar es-
colas estaduais e municipais, soli-
cito det. Ead. a remessa de 500 car-
tes comemorativos da independ-
ência, afim de serem distribuidos
aos alunos das respectivas esco-
las. Cordesac saudações. Prefeito
Municipal (a) José da S. Bueno
Brandão.

N.º 140.

Prefeitura Municipal de C. Santo do Sul,
11 de Setembro de 1912. Ead. Sr. Dr. Emilia
Ribeira S.M. Director do Serviço Sanitario.
Cumpra-me levar ao voso conheci-
mento que nesta cidade, tem appa-
recido alguns casos de varíola, com
caracter epidemico, e assim sendo re-
querito de V. Ead. a remessa, por conta do
Estado, de 15 leito p.º e hospital de isola-
mento. Cumpra-me mais scientifi-
car a V. Ead. que o illustre clinico resi-

81
dente nesta cidade, Dr. Eduardo Caroto
Sobrinho, tem tratado com sua clini-
ca, occultamente, alguns enfermos
de face moléstias, emnotando freg-
as conhecimento desta Prefeitura,
conforme preceitua o art. 180 Reg.
do serviço sanitario. Cordesac sau-
dações. Prefeito Municipal (a) José da
S. Bueno Brandão.

N.º 141.

Prefeitura Municipal de C. Santo do Sul,
em 10 de Setembro de 1912. Memor. ed. João
Lima Ramalho. S.M. Excmo proprietario
do Empreendimento de Electricidade.
Cumpra-me ao off.º de V. S. desta, de-
clarar-me digno de que não reco-
nheço de competência alguma para
chamar-me ao cumprimento de meus
deveres, porquanto eu os tenho cum-
prido até o presente com toda com-
petencia e dignidade, intertanto
levando em consideração a pessoa
de V. S. levo ao voso conhecimento
que fazei por mim tomadas to-
das as providencias necessarias
que requer tal caso alludido em
vosso ref. off.º Cordesac saudações. O
Prefeito Municipal (a) J. da S. Bueno
Brandão.

N.º 142

Prefeitura Municipal de C. Santo do Sul, em
2 de Set. de 1912. Memor. Sr. Director do Serviço

ria da Industria e Commercio, da Sec.^{ta} da Agricultura, Commercio e Obras Publicas. Attendendo as vossas pedidas constantes da vossa Circular de 10 de Agosto ultimo, remetto-vos, devidamente respondido, o questionario incluso. Saúdo e Fraternidade. O Prefeito Municipal (a) José das S.^{as} Bueno Brandão.

N.º 143 —

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal, 4 de Setembro de 1912. Camo. Sd. Dr. Secret.^o do Interior. Tenho a honra de communicar a V. Exa. que em reunião hoje realisa da a Camara Municipal desta cidade, delegou a poderes necessarios ao distincto vereador Mr. Haddock Lobo Tello, para em nome desta Camara, sollicitar de V. Exa. as medidas urgentes e necessarias afim de combater e debellar a epidemia de varicela que ora ameaça assolar esta cidade. Cordiaes saudações. O Prefeito Municipal, (a) José das S.^{as} Bueno Brandão.

N.º 144 —

Prefeitura Municipal de E. Santo do Pinhal, em 5 de Setembro de 1912. Camo. Sr. Dr. Director Geral da Instrução Publica. Tenho a honra de remetter-vos os inclusos recibos firmados pela professora da escola mista do Bairro Branco,

deste municipio, Sr. Maria Antonietta Guimarães. Cordiaes saudações. O Pref. Municipal (a) José das S.^{as} Bueno Brandão.

N.º 145 —

Prefeitura Municipal de E. Santo do Pinhal, em 5 de Setembro de 1912. Camo. Sr. Dr. Director Geral da Instrução Publica. Tenho a honra de passar as mãos de V. Exa. a inclusa requisição de objectos para a escola mista de São Lourenço, assignada pela professora Sr. Anna Maria Guimarães. Cordiaes saudações. O Prefeito Municipal (a) José das S.^{as} Bueno Brandão.

N.º 146 —

Prefeitura Municipal de E. Santo do Pinhal, em 5 de Set. de 1912. Almo. Sr. Dr. Eduardo Bento Sabino. Aclamando-se a população desta cidade, alarmada com os boatos que desde ha dias estão em circulação a respeito do estado sanitario local, esta Prefeitura, no intuito de saber como se actua o que ha a esse respeito e assim orientar-se com segurança sobre as medidas que elle socorre tomar, pede a V. Exa. de accordo com os arts. 11 e 129 do Reg. do Serviço Sanitario, responder-lhe com a maior precizão e brevidade ao seguinte:—

1.º) Durante o corr.^{te} anno occorreram

em sua clinica algum caso de varicela? 2º) No caso affirmativo, qual o desfecho da moléstia? 3º) Ainda durante o corrente anno, comtataron em sua clinica algum caso de moléstia suspeita qualquer e que possa se propagar em forma epidemica? 4º) No caso affirmativo, tanto quanto ao n.º 1. como quanto ao n.º 3, quaes as providencias tomadas por V. S.ª? Saude e Fraternidade. Prefeito Municipal (a) José da S.ª Bueno Brandão.

Identicos officios foram dirigidos ao sr. Hrs. José de M.ª Netto Gomes, Agenor Mouradouri, Ant.º de Souza Freitas, Paulino da Silveira, José Ant.º Fernandes Jr.º, José Pereira da Costa, Fladdock Roberto e Francisco Bellizzi.

C.º 147

Prefeitura Municipal de C. Santo do Pinhal, em 7 de Setembro de 1912. Com.º Sr. Director Geral do Instituto Publico. Tenho a honra de remetter á V. Ex.ª os meus boletins e o mappa resumido das escolas isoladas deste municipio relativos ao mez de agosto findo. Cordaes saudações. O Pref. Municipal (a) J.º das S.ª Bueno Brandão.

Prefeitura Municipal de C. Santo do Pinhal, em 9 de Setembro de 1912. Hum.º Sr. Director do Serviço Sanitario. Em referencia ao p.º off.º n.º 306, de 7 do corrente, tenho a honra de vos remetter as informações relativas á Conferencia de Sa.º Vicente de Paulo, desta cidade. Saude e Fraternidade. O Prefeito Municipal (a) José da S.ª Bueno Brandão.

C.º 149

Prefeitura Municipal de C. Santo do Pinhal, em 10 de Setembro de 1912. Hum.º Sr. Delegado do Serviço de Estatística do Ministerio de Agricultura, Industria e Commercio. Em referencia ao vosso officio n.º 46, de 8 de Agosto ultimo, tendo a honra de vos devolver o incluso questionario contendo as informações que esta Prefeitura, pôde colher acerca do jornal "A Republica". Saude e Fraternidade. O Prefeito Municipal (a) José da S.ª Bueno Brandão.

C.º 150

Prefeitura Municipal de C. Santo do Pinhal, em 18 de Setembro de 1912. Hum.º Sr. Juiz do Lancamento, Nesta. Pelo presente levo ao vosso conhecimento que vos foi applicada a multa de 20% por infração do art. 37 do lei n.º 21, de 19 de Outubro de 1907 e mais 20% sobre a quantia

despendido com a execução dos serviços de passeios em frente ao prédio n.º 16 da Rua Barão de Motta Pass, de nossa propriedade. Saide e fraternizado. O secret.º geral (a) João Leite Junior.

N.º 151

Prefeitura Municipal de C. Santo do Pinhal, em 18 de Setembro de 1912. Camar. M. Carlos Augusto Pereira Guimarães. H. M. Vice Presidente do Estado. De ordem do sr. Presidente, tendo a honra de levar ao conhecimento do Ex.º, que em sessão de 16 do corrente, a Câmara Municipal, por proposta do vereador dr. Haddock Roberto, votou uma moção de agradecimentos a V. Ex.º, pelos relevantes serviços que presta com as medidas tomadas para que se possa conseguir a extinção da moléstia reinante nesta cidade. Cordiais saudações. O Secretário da Câmara (a) João Leite Junior.

N.º 152

Prefeitura Municipal de C. Santo do Pinhal, em 18 de Setembro de 1912. Ilmo. sr. Dr. Alvaro Afonso Margue. H. M. Secretário do Interior.

o mesmo texto do precedente. (a) João Leite Junior.

N.º 153

Prefeitura Municipal de C. Santo do Pinhal, em 18 de Setembro de 1912. Ilmo. sr. Dr.

Emílio Marcondes Ribas. H. M. Director Geral do Serviço Sanitário.

o mesmo texto do precedente. (a) João Leite Junior.

N.º 154

Câmara Municipal de C. Santo do Pinhal, em 20 de Setembro de 1912. Camar. sr. Dr. Luiz de Oliveira. De ordem do sr. Presidente, tendo a honra de comunicar a V. Ex.º, que tendo sido aceita pela Câmara Municipal, a renúncia do vereador sr. Antonio Thomaz Pacheco Russo, foi designado o dia 17 de outubro próximo futuro para a eleição do seu substituto. Cordiais saudações. O Secretário da Câmara (a) João Leite Junior.

N.º 155

Câmara Municipal de Esp. Santo do Pinhal, em 20 de Set. de 1912. Camar. sr. Secretário de Estado dos Negócios do Interior. O mesmo texto do precedente. O secret.º da Câmara (a) João Leite Junior.

N.º 156

Câmara Municipal de C. Santo do Pinhal, em 20 de Set. de 1912. Ilmo. sr. J.º Luiz de Paz. O mesmo texto. O secret.º da Câmara (a) João Leite Junior.

N.º 157

Prefeitura Municipal de C. Santo do Pinhal, em 21 de Set. de 1912. sr. Henrique Faria.

São Paulo. Attendendo ao pedido constante do voss. Memorandum de 11 do corr.^{te}, informo-vos que o cap. Justiniano José Corinba e o tenen. cel. Sabino Bueno Ribeiro, residem nesta cidade. Saudações. O Prefeito Municipal (a) José da Silva Bueno Brandão.

N.º 158

Prefeitura Municipal de E. Santo do Pinhal, em 24 de Set. de 1912.

Mun.º cel. João Pinto Ramalho.

Noto.

Celo presente communico a V. S. que, tendo a Camara, lavrado escriptura de distracto com D. Anna Victoria da Motta, deiste do motor que havia encomendado. Saudações. Prefeito Municipal (a) José da Silva Bueno Brandão.

N.º 159

Prefeitura Municipal de E. Santo do Pinhal, em 24 de Setembro de 1912. Mun.º Sr. Felício Pinto. Attentamente do serviço de limpeza publica. Tendo esta Prefeitura recebido varias reclamações sobre o serviço de limpeza publica, e lavando perficia do a procedencia dessas reclamações, solicito de sua senhoria o fiel cumprimento do contracto de concessão desse serviço, firmado por V. S. em 29 de Mar. do corr.º ann.

Saudações. Prefeito Municipal (a) José da Silva Bueno Brandão.

N.º 160

Prefeitura Municipal de E. Santo do Pinhal, em 25 de Setembro de 1912. Mun.º Sr. cel. João Pinto Ramalho. Reso as coube cimentos dessa empresa que devido a continuação feita pela Camara Municipal, com a Cam.ª Sr.ª D. Anna Victoria da Motta, fica sem effecto o contracto com esta Camara, para aquisição de 1 motor electrico de 15 cavallos do qual já esta pago o 1.º prestação na importância de réis 1000000, e que tendo ficado a Cam.ª Sr.ª D. Anna Victoria da Motta, obrigada a pagar a essa empresa o valor integral do dito motor, deva tal quantia ser levada ao credito da Camara. Saudações. Prefeito Municipal (a) José da Silva Bueno Brandão.

N.º 161

Prefeitura Municipal de E. Santo do Pinhal, em 25 de Set. de 1912. Mun.º cel. João Pinto Ramalho. Proprietario da Empresa Riulalense de Electricidade. Repreito que, de conformidade com o contracto existente entre essa empresa e a Camara, manda essa, assentar no lar go da Matrix, uma lampada de arco ou Taico de 500 velas, substituir as 4 lampadas de 25 velas do Correla por uma de

200 velas e assentar no largo de S. Cruz, perto da casa de Bosco, uma lampada de 25 velas, ainda uma outra do ^{passado} poder sea armada de 200 velas, perto da matacã e uma de 200 velas no jardim do Grupo Escolar. Cordões saudações. O Prefeito Municipal (a) José da S. Bueno Brandão.

N.º 162

República Municipal de C. Santo do Bonf, em 27 de Setembro de 1912. Excm. Sr. Dr. Director Geral da Instrução Publica. Tenho a honra de comunicar a V. Exa. que o professor da escola do jardim, sr. Paulo de Al., tendo sido removido, fez entrega a esta Prefeitura, do material daquella escola. Cordões saudações. O Prefeito Municipal (a) José da S. Bueno Brandão.

N.º 163

República Municipal de C. Santo do Bonf, em 28 de Setembro de 1912. Excm. Sr. Dr. Director da Directoria de Obras Publicas da Secretaria da Agricultura, Commercio e Obras Publicas. Tenho a honra de por desolver a inclusa 2.ª via do orçamento para execução dos reparos na ponte sobre o rio Jogyary. Saude e fraternidade. O Prefeito Municipal (a) José da S. Bueno Brandão.

N.º 164

República Municipal de C. Santo do Bonf, em 1 de Outubro de 1912. Excm. Sr. Dr. Director Geral da Instrução Publica. Tenho a honra de remetter a V. Exa. as inclusas boletins e mappa resumio das escolas isoladas deste municipio, relativos ao mez de Setembro proximo findo. Cordões saudações. O Prefeito Municipal (a) José da Silva Bueno Brandão.

N.º 165

República Municipal de C. Santo do Bonf, em 10 de Outubro de 1912. S.ª Srta. Professora da Escola do Bairro do Carbono. Tenho a honra de receber a inclusa copia da Circular n.º 1690, da Directoria da Instrução Publica do Estado. Saudações. O Prefeito (a) José da Silva Bueno Brandão.

N.º 166

República Municipal de C. Santo do Bonf, em 10 de Outubro de 1912. S.ª Srta. Professora do Bairro Branco. Tenho a honra de receber a inclusa copia da Circular n.º 1690, da Directoria da Instrução Publica do Estado. Saudações. O Prefeito (a) José da S. Bueno Brandão.

N.º 167

República Municipal de C. Santo do Bonf, em 10 de Outubro de 1912. S.ª Srta. Pro-

passora da Escola de Nova Louça.
Tenho a honra de vos permittir a inclusa
cópia da Circular n.º 1690 da Directoria
Geral da Instrução Publica do Es-
tado. Saudações. O Prefeito (a) José
da Silva Brandão.

N.º 168.

Prefeitura Municipal de E. Santo do
Pinhal, em 20 de Out. de 1912. Sr. Re-
pessor da Escola Villa S. Goncalves.
Passo as vossas mãos a inclusa
cópia da Circular n.º 1690, da Di-
rectoria Geral da Instrução Publica do
Estado. Saudações. O Pre-
feito (a) José da S.º Brandão.

N.º 169.

Prefeitura Municipal de E. Santo do Pi-
nhall, em 13 de Outubro de 1912. Mm.
Sr. Dr. Director da Directoria de Obras
publicas do Secret.º da Agricultura,
Commercio e Obras. Tenho a honra
de communicar-vos em resposta ao
vosso officio n.º 2538, de 3 do corr.º, que
a Camara Municipal desta cidade,
encarrega-se da reconstrução da
ponte sobre o rio Jaguary, na estrada
do Baracal, mediante as condi-
ções constantes da ordem de serviço
n.º 211, expedida por essa repartição.
Saude e fraternidade. O Prefeito Municipal
(a) José da S.º Brandão.

Prefeitura Municipal de E. Santo do Pi-
nhall, em 14 de Outubro de 1912. Sr. Au-
tonio Amado. Nesta. Levo as vossas
conhecimentos que vos fica marcado
o prazo de 30 dias, a contar desta data,
afim de dar^{ceda} cumprimento as con-
tracto lorrado comigo para a con-
servação do matadouro, e recebimen-
to de taxas no mesmo. Decorrido
esse prazo sem que sejam satisfei-
tas as respectivas cláusulas do con-
tracto, eu me-ei obrigado a levar
ao conhecimento da Camara, tal
falta. Saudações. O Prefeito Muni-
cipal (a) José da S.º Brandão.

N.º 171

Prefeitura Municipal de E. Santo do
Pinhal em 16 de Outubro de 1912.
Com.º H. H. Secret.º do Interior. Tenho
a honra de communicar a V.ª Ex.ª,
em resposta a vossa circular de
16 de Set. ultimo, que actualmente
é presidente da Camara Municipal
desta cidade, o sr. cel. José Ribeiro de
Al.º Netto, sendo seu prefeito cobai-
co assignado. Saude e fraternidade.
O Prefeito Municipal (a) J.º da Silva Bran-
dão.

172.

Prefeitura Municipal de E. Santo do
Pinhal, em 25 de Out. de 1912. Com.º H. Dr.

Secretario do Interior. Tendo a honra de remetter a' V. Exa. o ^{recurso} ~~recurso~~ ^{recurso} re-
querimento em que o professor João Ramacciotti pede 2 mezes de licença. Saude e Fraternidade. O Prefeito Municipal (a) José da S.^a Bueno Brandão.

- 173 -

Prefeitura Municipal de E. Santo do Sulal, em 30 de Outubro de 1912. Ilmo. Sr. Jylbio Oli. Communico-vos que em data de loutem feita multa por infracção do art. 47 § 9. da Lei n.º 2, de 19 de Outubro de 1907 (Codigo de Posturas), tendo sido marcado o prazo de 8 dias para effectuades o pagamento da referida multa, sob pena de ser novamente multado e conformes determinam as ^{resoluções} ~~resoluções~~ ^{resoluções} rigor. Saude e Fraternidade. O Secret. Rural (a) João Leite Junior.

174.

Prefeitura Municipal de E. Santo do Sulal, em 29 de Oct. de 1912. Ilmo. Sr. Miguel José Salomão. Nesta. De ordem do Sr. cop. Prefeito Municipal, lero ao vosso conhecimento que em data de hoje, vos foi applicada a multa de 10\$ por infracção do art. 47 § 3.º de leod. de Posturas, tendo sido marcado o prazo de 8 dias para effectuades o pagamento da referida multa, sob pena de ser

multado novamente. O Secretario geral (a) João Leite Jr.

N.º 175.

Prefeitura Municipal de E. Santo do Sulal, em 30 de Outubro de 1912. Com. Sr. Dr. Secretario da Agricultura, Commercio e Obras. Tendo a honra de solicitar de V. Exa. as necessarias providencias affim de ser requintada da Secretaria da Fazenda, o pagamento da 3.ª prestação do auxilio concedido pelo Governo do Est. p.º a concessão da estrada de Caracol, e relativa as 3.ª trimestre do corr.º exercicio. Aprompto a oportunidade p.º apresentar a' V. Exa. os meus protestos de elevada estima. Saude e Fraternidade. O Prefeito Municipal (a) José da Silva Bueno Brandão.

N.º 176.

Prefeitura Municipal de E. Santo do Sulal, em 1.º de Novembro 1912. Ilmo. Sr. Presidente e mais Membros da Camara Municipal. Tendo a honra de vos apresentar e submeter a vossa aprecia a planta de reconhecimento geral para a concessão de uma estrada de ferro neste municipio, apresentada a esta Prefeitura pelos respectivos concessionarios. Saudações cordiaes. O Prefeito (a) José da S.^a Bueno Brandão.

Prefeitura Municipal de E. Santo do Pinhal, em 7 de Novembro de 1912. Hum. Sr. Director do Departamento Estadual de Trabalho. S. Paulo.

Em referencia ao seu off.º n.º 6954, de 04 de Outubro ultimo, informo-vos que o sr. Paulino de Souza Pinto, permite, ao colonos plantar no ceferal e terras a saraes de um alqueire por 8 mil pés de café. Outrossim, informo-vos que Natanaella Italia é mulher de Pasquella Regineo existindo entre parentes na fazenda. Soud e Fraternidade. O Prefeito Municipal (a) José da Silva Bueno Brandão.

N.º 178

Prefeitura Municipal de E. Santo do Pinhal, em 10 de Novembro de 1912. Hum. Sr. Director Geral da Instrução Publica.

Seu a honra de remetter a V. Exa. se inclusive boletim e mappa resum dos escolas isoladas desta municipal, referentes ao mez de Out. p. findo. Cordiaes saudações. O Prefeito Municipal (a) José da S.º Bueno Brandão.

N.º 179

Prefeitura Municipal de E. Santo do Pinhal, em 10 de Novembro de 1912. Hum. Sr. Felipe de Salgado.

De ordem do sr. prefeito municipal, lero ao vosso conhecimento que vos foi applicada a multa de 50\$ por infracção do art. 22 do Reg. do Cemiterio, ficando marcado o prazo de 8 dias para pagamento da referida multa. Saudações. O Sec-

retario geral (a) João Leite Junior.

N.º 180.

Prefeitura Municipal de E. Santo do Pinhal, em 11 de Novembro de 1912. Hum. Sr. Silio Carrer. De ordem do sr. prefeito municipal, lero ao vosso conhecimento que vos foi applicada a multa de 50\$ por infracção do art. 22 do Reg. do Cemiterio, ficando marcado o prazo de 8 dias para pag.º da referida multa. Saudações. O secret.º geral (a) J.º Leite J.º

N.º 181.

Prefeitura Municipal de E. Santo do Pinhal, em 12 de Novembro de 1912. Sr. Optuciano S. Brandão. Lero ao vosso conhecimento que tendo N.º 1. na qualidade de zelador do Cemiterio municipal desta cidade, concorrido para a violação do art. 22 do Reg. do Cemiterio, pelos srs. Felipe de Salgado e Silio Carrer, confirmo a pena de suspensão que vos foi imposto pelo fiscal geral desta Câmara, pelo prazo de 15 dias. Cordiaes saudações. O Prefeito Municipal (a) José da Silva Bueno Brandão.

N.º 182.

Prefeitura Municipal de E. Santo do Pinhal, em 12 de Novembro de 1912. Hum. Sr. Luiz da Silva e Franco. Comunico-vos que fostes, por esta Prefeitura nome-

ado para exercer interinamente o cargo de zelador do Cemitério desta cidade, durante o impedimento do effectivo. Cordiaes saudações. O Prefeito Municipal (a) José da 1.^a Buena Brandão.

N.º 183.

Prefeitura Municipal de E. Santa do Limal, em 12 de Novembro de 1912. Como Sr. Dr. Secretario do Interior. Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Exa. que não apparecido mais caso novo de varíola nesta cidade, já ha quinze dias mais ou menos, ordinariamente o fechamento do hospital de isolamento. Em fozendas deste município, ainda existem algumas, em que, entretanto, se acham isoladas em seus respectivos lugares. Approveito a oportunidade para mais uma vez reiterar a protecção, que em nome deste município, faço, agradecendo à V. Exa. os relevantes serviços prestados para a extirpação de tal moléstia. Cordiaes saudações. O Prefeito Municipal (a) José da 1.^a Buena Brandão

184

Prefeitura Municipal de E. Santa do Limal, em 12 de Novembro de 1912. Como Sr. Dr. Director Geral do S. Sanitário. Mutatis Mutandis.

O Pref. Municipal (a)
José da 1.^a Buena Brandão

N.º 185

8 de Novembro de 1912

Prefeitura Municipal de E. Santa do Limal, em 19 de Novembro de 1912. Como Sr. Dr. Director Geral do S. Sanitário. Tenho a honra de remetter à V. Exa. o incluso boletim e o mappa resumido da escola isolada do Bairro Branco, deste município, referente ao mês de Outubro findo. Cordiaes saudações. O Prefeito Municipal (a) José da 1.^a Buena Brandão.

N.º 186

Prefeitura Municipal de E. Santa do Limal, em 25 de Novembro de 1912. Como Sr. Dr.

Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Exa. que no rio Moggy Guarni, pouco abaixo das divisas de município com o de Moggy Guarni, existem armados 2 pargos, que impedem a subida dos peixes para a parte do rio que attinge as terras deste município, e que constantemente tem provocado dos moradores d'aquella circumscriptura. Ora, como é vedado por lei estatual a conservação de pargos, fico com o conhecimento de que, se acaba levar ao conhecimento de V. Exa. sua tomada de resolução. Cordiaes saudações. O Prefeito Municipal (a) José da 1.^a Buena Brandão.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal, em 26 de Novembro de 1912.

Como Sr. Dr. Director Geral da Instrução Publica. Tenho a honra de me congratular com o professor da escola isolada do Villa Monte Gonzalves, sr. João Ramacciotti, devotando do resto da licença em cujo gozo se achava reunimin a 21 de com. e exercicio do seu cargo. Cordiaes saudações. O Prefeito Municipal (a) José da 1.ª Buena Brandão.

N.º 188.

Prefeitura Municipal de E. Santo do Pinhal, em 3 de Dezembro de 1912. Como Sr. Dr. Secretario de Interior. Tenho a honra de remetter al.º E.º. e incluo requereimento em que o prof. João Ramacciotti pede o pag.º de seus vencimentos do mes de Novembro ultimo. Cordiaes saudações. O Pref. Municipal (a) José da 1.ª Buena Brandão.

N.º 189.

Prefeitura Municipal de E. Santo do Pinhal, em 4 de Dezembro de 1912. Como Sr. Dr. Director Geral da Instrução Publica. Tenho a honra de solicitar de V.ª E.ª. a remessa para esta Prefeitura, de alguns exemplares do mappa resumido, em branco, para o serviço de estatística escolar a cargo desta repartição. Cordiaes saudações. O Pref. Municipal (a) José da Silva Buena Brandão.

Prefeitura Municipal de E. Santo do Pinhal, em 13 de Dezembro de 1912. Como Sr. Dr. Secretario de Estado dos Negocios do Interior. Com referencia ao off.º de V.ª E.ª. sob n.º 168, de 7 de corrente, tendo a honra de me desalvar, com o intuito devidamente regularizado, a inclusa portaria. S.º E.º. O Prefeito Municipal (a) José da 1.ª Buena Brandão.

N.º 191.

Prefeitura Municipal de E. Santo do Pinhal, em 13 de Dezembro de 1912. Como Sr. Dr. Director Geral da Instrução Publica. Tenho a honra de enviar a V.ª E.ª. os inclusos boletins das escolas isoladas deste municipio, e o mappa resumido referente ao mes de Novembro ultimo. Cordiaes saudações. O Pref. Municipal (a) José da 1.ª Buena Brandão.

N.º 192.

Prefeitura Municipal de E. Santo do Pinhal, em 16 de Dezembro de 1912. Como Sr. Dr. Director Geral do Serviço Sanitario. Atendendo ao que solicitei desta Prefeitura em off.º n.º 563, de 13 de corrente, tendo a honra de me remetter a inclusa relação dos doentes atados de variola tratados exclusivamente pela Camara, cumprindo, assim, os desejos do V.ª E.ª. que além dos doentes constantes da mencionada relação, a Camara forneça recursos a pequenos agricultores deste municipio em cujas propriedades

existiam pessoas atacadas dessa epidemia. Cordias Saudações. O Prefeito Mun.?

(a) J.^o da S.^a Buenos Brandão.

N.^o 193

Prefeitura Municipal de C. Santo do Pinhal, em 18 de Dezembro de 1912. Excmo. Sr. Dr. Alfredo Braga. D. D. Director da Repartição de Obras Publicas. Pelo presente tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Exa. que já se acham concluidos os reparos do ponte sobre o rio Jaguaryna estrada que desta cidade vai a Villa do Caracol no Est.^o de Minas. Saude e Fraternidade. O Prefeito Municipal (a) J.^o da S.^a Buenos Brandão.

N.^o 194

Prefeitura Municipal de C. Santo do Pinhal, em 23 de Dezembro de 1912. Concededor da planta e orçamento do novo predio, cujas construcções commencem a ser feitas para a planta dessa Companhia nesta cidade, pizo a V. Exa. permissao para apresentar-lhe os seguintes considerando: O actual predio que serve de estocagem com seus armazens de 50^m de comprimento por 5^m de largura plenamente comprado insufficientes para abrigar os mercados e as que ficam em grande parte expostas ás intemperias, do tempo, vai ser substituido por outro cujos armazens irao ter 36^m de comprimento por dez de largura o que ainda não por

satisfazer por completo o desejo dos commerciantes e lavouradores principalmente a estes que muitas vezes vem obrigados a levar as suas exportações de estações vizinhas por via apricivatar a desta cidade commodidade sufficiente. Ainda mais, estando sendo explorada o leito respectivo para uma estrada de ferro que desta cidade vai a Caracol, concedida a uma empresa particular, virá ella accumular maior quantidade de cargas nos armazens da Companhia Mogiana desta cidade. A fabrica de flocidos com o augmento de flocos que está fazendo, forçosamente virá augmentar a sua exportação e de mais outras fabricações cujas pedras se acham em construcção virão concorrer com os seus productos para que os armazens projectados se tornem insufficientes. Assim, pois, esta Prefeitura vem respectivamente lembrar a V. Exa. que o augmento dos respectivos armazens de 36^m de comprimento para 48^m por 10^m de largura, virá satisfazer melhor os interesses dessa Companhia alliado os commodidades que deseja a população deste municipio, e, o que, supponho, pouca alteração trará ao orçamento feito. Comuo baseado no alto criterio que preside as deliberações de V. Exa. e interesse

que toma pela prosperidade dessa
Camp., de que a minha lembrança
terá da parte de V. Exa. o seu pi-
to acollimento, aproveito a opportu-
nidade para reiterar-lhe as
congratulações em nome deste
município e hypothecar a boa
vontade que tem a Camara Mu-
nicipal desta cidade para com
a Companhia Nygama. Cordiaes
saudações. O Prefeito Municipal (a)
José do Espírito Santo Brandão.

N.º 195

Prefeitura Municipal de C. Santo do Linhal,
em 23 de Dezembro de 1912. Cam. M. Dr.
Sr. Juiz de Direito desta comarca. Com
obediencia aos preceitos do art.º 5.º do Decr.
to. n.º 5391, de 12 de Setembro de 1904, junto a
este curio a V. Exa. as listas dos maiores
contribuintes dos impostos predial e ru-
ral, bem assim a dos arrecadores e su-
pplentes. Cordiaes saudações.
O Prefeito Municipal (a) José do Espírito Santo
Brandão.

N.º 196

Prefeitura Municipal de C. Santo do Linhal,
em 23 de Dezembro de 1912. Mm. Sr. Dr.
Director da Republica de Estatística e Ar-
chivo do Estado. Com referencia ao su-
o officio n.º 666, de 18 do corrente, expedi-
do pela 1.ª secção, tem a honra de re-
metter as inclusas relações das

escolas custeadas pelo municipio e
e dos estabelecimentos particulares
de instrucção. Saude e Fraternidade.
O Pref. Municipal (a) José do Espírito Santo
Brandão.

Exercício de 1913.

N.º 1.

Camara Municipal de C. Santo do Linhal,
em 3 de Janeiro de 1913. Mm. Sr.
Familton Pereira da Silva Junior. De or-
dem do sr. presidente da Camara Mu-
nicipal desta cidade, em virtude de ter
sido accieita a renuncia do arrecador
- cel. José Ribeiro de Oliveira Motta, tem a
honra de convocar a V. Exa. para, na
qualidade de arrecador supplente fo-
rmar parte nos trabalhos da mesma
Camara até o fim do presente legi-
slatura, de accordo com o § unico da art.
18 da Lei n.º 1103, de 26 de Novembro de 1907.
Saude e Fraternidade. O secret.º Geral, o João
Lente Jr.

N.º 2

Prefeitura Municipal de C. Santo do Linhal,
em 4 de Janeiro de 1913. Cam. M. Dr. Secre-
tario do Estado dos Negocios do Interior.
Pede a honra de remetter a V. Exa. o
incluso requerimento em que o prof.
João Ramaccioti, pede o pagamento dos
seus vencimentos do mez de Novembro
de 1912. O Pref. Municipal (a) José do Espírito Santo
Brandão.

RELAÇÃO das escolas municipaes custeadas pela Camara Municipal,
durante o anno de 1912.

Denominação	Nome do professor	Endereço
Escola masculina de "MOTTA PAES"	Caetano Pereira da Costa	Estação de Motta Paes
.....		
Escola masculina	José Maria Loureiro	Esp.Santo do Pinhal .
.....		
Escola mixta de "SANTO ANTONIO DO JARDIM"	Olinda Mendes França	Santo Antonio do Jardim
.....		

RELAÇÃO dos estabelecimentos de instrução primaria e secundaria
existentes no municipio de Esp.Santo do Pinhal, no anno de 1912.

Denominação	Nome do proprietario	Endereço
Collegio "São José"	Director-Proprietario Olympio de Souza Nogueira.	Esp.Santo do Pinhal.
Escola Noturna (+)	Sebastião Ferraz de Campos	Esp.Santo do Pinhal.
Escola masculina (Diurna e noturna) (+)	José Pinto Bandeira	Esp.Santo do Pinhal (Bairro do Arrozal)

(+) Instrução primaria.

N.º 3.

Prefeitura Municipal de E. Santo do Pinhal, em 5 de Janeiro de 1913. Exmo. Sr. cop. Marcelino Rodrigues Guelderen. De v. dem do sr. cop. prefeito municipal, e para as devidas fins scientificas, ro que fica vedado a quem quer que seja o sacro. da profissao de coelheiro ou carroceiro para dirigir da bolia qualquer vehiculo, sem estar habilitado segundo as exigencias do art. 15 da lei n.º 24, de 29 de Out. de 1907. Outrossim, chamamos a vossa attenção para o disposto no art. 38 da citada lei. Saudações O Secretário Geral da Camara e Prefeitura (a) João Leite Junior.

N.º 4.

Prefeitura Municipal de E. Santo do Pinhal, em 5 de Janeiro de 1913. Exmo. Sr. José Andre da Camara. Nestas.

No mesmo teor do precedente. O Secretário Geral da Camara e Prefeitura, (a) João Leite Junior.

N.º 5.

Prefeitura Municipal de E. Santo do Pinhal, em 10 de Janeiro de 1913. Exmo. Sr. Dr. Director Geral da Instrução Publica. Junto a honra de remetter a V. Exa. o inclusos bolhetim das escolas isoladas deste municipio, e bem assim o mappa da mesma. Cordiaes saudações. O Prefeito Municipal, (a) José da S.º Bueno Brandão.

N.º 6.

Prefeitura Municipal de E. Santo do Pinhal, em 10 de Janeiro de 1913. Exmo. Sr. Dr. Director Geral da Instrução Publica. Junto a honra de remetter a V. Exa. devidamente preenchidos, os inclusos mappas estatisticos referentes as escolas isoladas deste municipio, e bem assim o mappa semestral da escola do Bairro Branco. Cordiaes saudações. O Prefeito Municipal (a) José da S.º Bueno Brandão.

N.º 7.

Prefeitura Municipal de E. Santo do Pinhal em 14 de Janeiro de 1913. Exmo. Sr. Dr. Secretário do Interior. Junto a Camara Municipal desta cidade, acceto a renuncia apresentada por um vereador, de accordo com o § unico do art. 18 da Lei n.º 1103, de 26 de Novembro de 1907, foi pelo proximo em exercicio, ordenado a convocação do sr. suplente para ocupar tal lugar. Scripto, porém, que o alludido suplente acceitou-se propitalmente para liberado não acudindo a convocação que lhe foi feita, sem ter communicado coisa alguma a Camara. Collocato o V. Exa. si deve ser convocado o supplente immediato em votos, ou qual o procedimento que deve ter a mesa da Camara. Cordiaes saudações. O Prefeito Municipal (a) José da S.º Bueno Brandão.

N.º 8

Prefeitura Municipal de E. Santo do Pinhal, em 15 de Janeiro de 1913. Exmo. Sr. Ex. Secretário do Interior. Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Exa. que a Câmara Municipal, desta cidade, em sessão de hoje, elegem seu presidente o sr. José Edmundo Carvalha, tendo sido reelecto, prefeito o abaixo assignado. Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa. os meus protestos de elevada estima e consideração. Cordiaes saudações. O Prefeito Municipal (a) José da S.º. Bueno Brandão.

N.º 9.

Câmara Municipal de E. Santo do Pinhal, em 18 de Janeiro de 1913. Exmo. Sr. Cop. Moço. El. Joaquim Alves Pontes. D. D. Meusade a Câmara Municipal desta cidade.

De ordem do sr. presidente, tenho a honra de convocar a V. Exa. para uma sessão extraordinária ^{da Câmara Municipal} a realizar-se no dia 20 do corrente a hora regimental. Saudações. O Secretário Geral (a) João Leite Jr.

N.º 10.

Câmara Municipal de E. Santo do Pinhal, em 21 de Janeiro de 1913. Exmo. Sr. Cel. S.º. João de Aze. De ordem do sr. presidente tenho a honra de comunicar a V. Exa. que a Câmara Municipal em sessão realçada ontem resolveu manter para as eleições

municipaes a mesma divisão e designação feitas pela Câmara em sessão de 3 de Agosto do anno passado, isto é, ficam os municipios divididos em 5 secções que funcionarão: a 1.ª no edificio do Fórum, a 2.ª, 3.ª e 4.ª no edificio da Câmara Municipal, a saber: a 1.ª secção no edificio do Fórum, sala das sessões de juiz, a 2.ª secção no mesmo edificio, sala das sessões secretas do Conselho de Jurados, a 3.ª no edificio da Câmara Municipal, sala das sessões da mesma Câmara, a 4.ª no mesmo edificio, Gabinete do Prefeita Municipal, e finalmente a 5.ª secção neste mesmo edificio, sala da Procuradoria Municipal. Saudações. O Secretário Geral, (a) João Leite Jr.

N.º 11.

Câmara Municipal de Espírito Santo do Pinhal, em 29 de Janeiro de 1913. Exmo. Sr. Director Geral da Instrução Publica. Accusando-o officio de N.º 67, dat. n.º 81 de 20 de corrente, cum pre me notificar-vos que já foi dada melhor localização a escola da Villa Vacente Gonçalves regida pelo professor João Ramacciotti. Cordiaes Saudações. O Presidente da Câmara José Eduardo de Carvalho Carvalha.

N.º 12

Câmara Municipal de C. Santo do Pinhal, em 29 de Janeiro de 1913. Excm. Sr. Dr. Director Geral do Secretariado da Agricultura. Em resposta ao officio do V. Exa. de 15 do corrente, sob n.º 128, cumpre-me scientificar-vos que nas fôrças deste municipio não existe armadilha ou fecho algum que possa impedir a subida dos phices ao rio Mogy-Guaçu, onde esta Câmara tem subido rigorosa fiscalização, entretanto, comprehe-
 (a) José da Silva Bueno Brandaõ.

N.º 13

Prefeitura Municipal de C. Santo do Pinhal, em 29 de Janeiro de 1913. Excm. Sr. Dr. Director da Directoria do Serviço de Estatística do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio. Tenho a honra de devolver a V. Exa. devidamente preenchido o incluso questionario. Saudes e fraternidade. O Prefeito Municipal
 (a) José da Silva Bueno Brandaõ.

N.º 14

Prefeitura Municipal de C. Santo do Pinhal, em 31 de Janeiro de 1913. Excm. Sr. Dr. Secretario do Interior. Tenho a honra de remetter a V. Exa. o referido requerimento em que a professora d. Sônia Teixeira, pede a sua remoção para a escola da 'Carrioca' nesta cidade. Cordiaes saudações. O Prefeito Municipal
 (a) José da Silva Bueno Brandaõ.

N.º 15

Prefeitura Municipal de C. Santo do Pinhal, em 31 de Janeiro de 1913. Excm. Sr. Presidente e demais Membros da Câmara Municipal. Com os respectivos documentos e omissoes sob n.ºs 1, 2 e 3, tenho a honra de vos apresentar e submeter a apreciação da Câmara, o balancete da receita e despesa relativo ao 1.º trimestre encerrado em 31 de Dezembro findo. A receita attingiu a importância de 13.683.620 e as despesas importaram em 44.448.288, passando para o exercicio de 1913 um saldo credor de 30.765.668. Notou-se a diferença orçamentaria a falta de recebimentos de algumas verbas como sejam: a de vias, na importância de 6.000\$, Foras de aguas, 12.000\$ - e o supposto deposito de 40.000\$, perfazendo um total de 58.000\$. As despesas excederam, um pouco, as orçadas pelos gastos imprevistos com a extinção

COPIA do questionario em enviado á Directoria de Estatistica do
do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

Estado de São Paulo

Municipio de Espirito Santo do Pinhal.

Qual a data do ultimo recenseamento desse municipio

Dia	Mez	Anno
31	12	1911

Segundo esse recenseamento: — { qual a população? 27000 habitantes
qual o n. de predios? 1252

Em quanto está calculada a população actual ? 30.000 habitantes

Qual o n. de predios existentes no municipio
(zona urbana, suburbana e rural) ? (+) . 1.350

Municipio de Esp. Santo do Pinhal, em 29 de Janeiro de 1913.

O Prefeito Municipal,

(A) José da Silva Bueno Brandão

(+) Não estão incluídos os predios da zona rural.

da varíola nesta cidade, auxilio ao Col-
gio "São José" e a diferença de 7 para 2000
em favor do contracto feito para a limpeza
publica. Cordiaes Saudações. O Prefeito
Municipal (a) José da Silva Bueno Brandão.

N.º 16.

Prefeitura Municipal de E. Santo do Ci-
bal, em 7 de Fevereiro de 1913.
Exmo. Sr. Dr. Secretario do Interior.
Tenho a honra de remetter a V. Exa.
o incluso requerimento em o professor
João Ramacciotti, pede o pagamento da
seus vencimentos do mez de Janeiro ul-
timo. Saude e fraternidade. O Prefeito
Municipal - (a) José da Silva Bueno Brandão.

N.º 17.

Prefeitura Municipal do E. Santo do Ci-
bal, em 10 de Fevereiro de 1913. Exmo.
Sr. Dr. Director Geral da Instrução Pub.
Tenho a honra de remetter a V. Exa. os
inclusos boletins e mappa resumo das
escolas isoladas deste municipio, rela-
tivo ao mez de Janeiro ultimo. Cordiaes
saudações. O Prefeito Municipal (a) José
da Silva Bueno Brandão.

N.º 18.

Prefeitura Municipal do Espirito Santo do
Cibal, em 14 de Fevereiro de 1913. Exmo. Sr.
Presidente mais Membros da Camara
Municipal. Tenho a honra de vos remetter
a inclusa e unica proposta apresentada

para a arrendação das rondas de ma-
tadouro em virtude da concorrência abor-
ta por esta Prefeitura, nas tendo sido
apresentada nenhuma para o mesmo.
Cordiaes Saudações. O Prefeito Municipal
(a) José da Silva Bueno Brandão.

N.º 19.

Prefeitura Municipal do E. Santo do Cibal, em
14 de Fevereiro de 1913. Exmo. Sr. Dr. Secretario
da Agricultura, Commercio e Obras Publicas.
Tenho a honra de solicitar de V. Exa.
as necessarias providencias a fim de ser re-
sultado da Secretaria da Fazenda, o pagamento
da 6.ª prestação do auxilio concedido pelo
Governo do Estado para a conservação da es-
trada do Caracól, relativo ao quarto trimestre
do exercicio de 1912. Aproveito a occasi-
ão para apresentar a V. Exa. os meus pro-
tectos de grande estima. Saude e Frater-
nidade. O Prefeito Municipal (a) José da Silva
Bueno Brandão.

N.º 20

Prefeitura Municipal do E. Santo do Cibal,
em 19 de Fevereiro de 1913. Exmo. Sr. Dr.
Director Geral da Instrução Publica.
Tenho a honra de remetter a V. Exa. o in-
cluso off. em que o professor João Ramac-
ciotti, communica sobre a de-
calificação a escola da Villa Vicente Gon-
çalves da Silva. Saudações Cordiaes.
O Prefeito Municipal (a) José da Silva Bu-
eno Brandão.

Prefeitura Municipal de E. Santo do Pinhal, em 25 de fevereiro de 1913. Excm. Sr. Agente Executivo da Câmara Municipal de Caracôl. Na qualidade de prefeito municipal, e em nome desta Municipalidade, venho perante V. Exa. protestar contra o lançamento feito para a cobrança do imposto de cafeeiros das propriedades agrícolas pertencentes aos srs. cap. Miguel Gonçalves e outros, por estarem as mesmas propriedades situadas em território paulista, e pertencentes a este município. Aproveito a oportunidade para comunicar-lhe que do ref.º protesto fui sciente e Excm. sr. Sr. Secretário de Estado deste Estado. Cordiais saudações. O Prefeito Municipal (a) José da Silva Bueno Brandão.

N.º 22—

Prefeitura Municipal de E. Santo do Pinhal, em 25 de fevereiro de 1913. Excm. Sr. Dr. Secretário de Estado dos Negócios do Interior. Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Exa. que nesta data offizeci ao Agente Executivo da Villa do Caracôl, Dist. de Minas Gerais, protestando contra o lançamento feito para a cobrança dos impostos de cafeeiros em propriedades agrícolas pertencentes ao sr. cap. Miguel Gonçalves Vallim e outros situadas em território paulista pertencentes a este município. Cordiais saudações. O Prefeito Municipal (a) José da Silva Bueno Brandão.

Prefeitura Municipal de E. Santo do Pinhal, em 26 de fevereiro de 1913. Excm. Sr. Director do Serviço Florestal - P. Paulo. Solicito de V. Exa. as necessárias providências, afim de serem fornecidas a esta Prefeitura mudas de arvores fructíferas pedidas pelo agricultor sr. Roman de ~~Almeida~~ Carvalho. Cordiais saudações. O Prefeito Municipal (a) José da Silva Bueno Brandão.

N.º 24.

Prefeitura Municipal de E. Santo do Pinhal, em 2 de março de 1913. Excm. Sr. Director Geral da Instrução Publica. Tenho a honra de remetter a V. Exa. os inclusos boletins e mappa resumidos das escolas, isoladas, relativas ao mês de fevereiro ultimo. Cordiais saudações. O Prefeito Municipal - José da Silva Bueno Brandão.

— N.º 25 —

Prefeitura Municipal de E. Santo do Pinhal, em 11 de março de 1913. Excm. Sr. Dr. Director Geral da Instrução Publica. Tenho a honra de comunicar a V. Exa. que o professor João F. da Silva Braga nomeado para reger a escola do bairro do Jardim deste município, entrou em exercício ao referido cargo a 26 de fevereiro ultimo. Sauda e Fraternidade. O Prefeito Municipal (a) José da Silva Bueno Brandão.

N.º 26

Prefeitura Municipal de C. Santo do Lihual, em 11 de março de 1913. Exmo. Sr. Dr. Director Geral da Saneamento Publica. Tenho a honra de remetter a V. Exa. e incluso pedido de material que faz o prof. João Ramacciotti da escola do Villa Vicente Gomallux, deste municipio. Saudes e fraternidade. O Prefeito Municipal (a) José da Silva Bueno Brandão.

N.º 27.

Prefeitura Municipal de C. Santo do Lihual, em 12 de março de 1913. Exmo. Sr. Dr. Francisco Bernardino Silva. S. N. Director do Directoria de Estatística do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio. Tenho a honra de informar a V. Exa. em referencia ao seu telegramma de 9 do corrente, que sendo este municipio essencialmente agrícola não conta em seu territorio nenhuma fazenda de criação. Aproveito a oportunidade para apresentar-vos os meus protestos de elevada estima e consideração. Saudes e fraternidade. O Prefeito Municipal (a) José da Silva Bueno Brandão.

N.º 28 -

Prefeitura Municipal de C. Santo do Lihual, 13 de março de 1913. Exmo. Sr. Director interno do Repartição de Estatística e Archivo

de Est. Attendendo ao meu pedido constante do off. n.º 47, do 1.º secção, data do de 10 do cor., tenho a honra de vos informar que existem nesta cidade, 3 Associações Beneficentes, que são: a) Sociedade Italiana "Monte Alghieri"; b) Sociedade Pernambolola; e c) Sociedade de São Vicente de Paulo. Saudes e fraternidade. O Pref. Municipal (a) José da Silva Bueno Brandão.

N.º 29 -

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Lihual, em 15 de Março de 1913. Exmo. Sr. Dr. Emilio Ribas. D. D. Director do Serviço Sanitário. Não se formando mais necessidade a permanencia do desinfector An. Fouin. Vardoro nesta cidade, faço nesta data o mesmo recolher-se a sua capital. Aproveito a oportunidade para levar ao conhecimento de V. Exa. que a cidade sanitaria desta cidade actualmente é optima, e, ao mesmo tempo reterar. E os profetos de agradecimentos que em nome desta municipalidade e faço, pela attenção que prestastes a esta Prefeitura por occasião da epidemia da varicela que manifestou-se nesta cidade e anno passado. Cordiais saudações. O Prefeito Municipal (a) José da Silva Bueno Brandão.

Prefeitura Municipal de E. Santo do Pinhal, em 15 de março de 1913. Exmo. Sr. Mr. Altino Prates R. R. Secretário do Interior. Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Exa. que, conforme off. que nesta data dirigi ao d. d. de Director do Serviço Sanitário fix recolher-se a essa capital e desinfetar Aut.º Cardoso o qual se achava nesta cidade, em virtude de ser o estado sanitário actual optimo. Aproveitando a oportunidade, reitero a V. Exa. os protestos de agradecimento pela solicitude e boa vontade com que auxiliastes este municipio por occasião da epidemia da varicela que manifestou-se nesta cidade em anno passado. Cordiaes saudações. Prefeito Municipal (a) José da Silva Bueno Brandão.

N.º 31.

Prefeitura Municipal de E. Santo do Pinhal, em 31 de março de 1913. Hum. Sr. Director da Repartição de Estatística do Estado. Em referencia ao vour off. n.º 9 de 24 de este mex, tenho a honra de vos devolver devidamente preenchido, e indico questionarios. Saúde e fraternidade. Prefeito Municipal (a) José da Silva Bueno Brandão.

N.º 32 —

Prefeitura Municipal de E. Santo do Pinhal, em 2 de abril de 1913. Exmo. Sr. Dr. Director do Serviço de Estatística. Tenho a honra de

informar a V. Exa. em referencia ao vour telegramma de 24 de março p. p. que, segundo informações colhidas de agricultores, conta este municipio mais ou menos com as seguintes quantidades de gado: Vacuum 12.000, cavallos 4.000 e abar 5.000. Cordiaes saudações. Prefeito Municipal (a) José da Silva Bueno Brandão.

N.º 33.

Prefeitura Municipal de E. Santo do Pinhal, em 3 de abril de 1913. Hum. Sr. Mr. Arthur Neto. R. R. Director da Repartição de aguas da Capital. Estando concluida a construcção de reservatorio executado de accordo com o projecto de engenharia dessa Repartição, Mr. Joaquim Baptista Ferreira Sobrinho, solicita a vinda de meum a esta cidade afim de proceder a verificação dessa obra e determinar a distribuição de novo abastecimento de agua. Saúde e fraternidade. Prefeito Municipal (a) José da Silva Bueno Brandão.

N.º 34.

Prefeitura Municipal de E. Santo do Pinhal, em 4 de abril de 1913. Exmo. Sr. Dr. Director da Supp.ª Gualicid. Tenho a honra de remetter a V. Exa. e incluso pedido de material que faz o professor da escola de S. Aut.º do Jardim, sr. José T. da S.º Braga. Saúde e fraternidade. Prefeito Municipal

(a) José da 1.^a Buenos Brandão.
— N.º 35 —

Prefeitura Municipal de E. Santo do Linhal, em 4 de Abril de 1913. Excmo Sr. Dr. Director da Instrução Publica. Tenho a honra de remetter a V. Exa. o incluso boletim e mappa resumido das escolas isoladas deste municipio, relativos ao mez de março p. passado. Cordiaes saudações. O Prefeito Municipal (a) José da 1.^a Buenos Brandão.
N.º 36.

Prefeitura Municipal de E. Santo do Linhal, em 16 de Abril de 1913. Ilmo. Sr. Delegado de Policia em exerc.º. Em resposta ao verso off.º de 11 do corr.º, tendo a honra de vos informar que a firma Maury, Guimarães & C.ª ainda não pagou os impostos devidos a Municipalidade. Saude e fraternidade. O Prefeito Municipal, (a) José da 1.^a Buenos Brandão
N.º 37.

Prefeitura Municipal de E. Santo do Linhal, em 16 de Abril de 1913. Excmo. Sr. Dr. Raul Gomes Costa, d. d. engenheiro int.º do 6.º Districto de Obras Publicas. Tenho a honra de communicar a V. Exa. que a Camara Municipal desta cidade já adquiriu o terreno necessario p.º completar a area A B C D E F. E já doado ao Governo, Terreno esse que pertencio ao Sr. Paes Bretas, constante do crequis. por um triângulo cujos lados tem as seg.^{tes} dimensões: G H 28m 6 e G C 22m 8. C. Saudações. O Pref. Municipal (a) José da 1.^a Buenos Brandão

P
Termo de encerramento
Contem este livro, sem folhas
e servirá de accordo com o ter-
mo de abertura Espírito Santo
do Tinha, 1º de Junho de 1910

O Precetto
Pauze. Lda

